

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO
NORTE- MT

CNPJ: 37.465.200/0001-20

**GOVERNO PARTICIPATIVO
E DEMOCRÁTICO**

ADM: 2009 - 2012

***LDO - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIA Nº 399/2009 PARA
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2010***

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ – 37.465.200/0001-20

ÍNDICE DE MONTAGEM DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

| | | |
|----|---|-----------|
| 01 | OFÍCIO | 01 |
| 02 | LEI QUE INSTUTUIU A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA | 02-12 |
| 03 | ANEXO I DE METAS E AÇÕES PRIORITARIAS DO GOVERNO | 05-76 |
| 04 | ANEXO DE METAS FISCAIS | 77-90 |
| 05 | ANEXO DE RISCOS FISCAIS | 91-92 |
| 06 | COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO | 93-93.1 |
| 07 | RELATÓRIO DE PROJETOS DE OBRAS EM ANDAMENTO | 94-95 |
| 08 | COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO POPULAR | 96-96.6 |
| 09 | COMPROVANTE DE REMESSA DE RALATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO AO PODER LEGISLATIVO | 97-98 |
| 10 | COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROJETOS DE OBRAS EM ANDAMENTO | 99-99.2 |
| 11 | JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS | 99.3-99.4 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



01 OFICIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



02

LEI QUE INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 399/2009

De: 29 de junho de 2009



Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2010 e dá outras providências.

LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2010 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2010 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N - CENTRO - CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE - MT - FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Contínua (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2010, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2010 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

ADM: 2009 20

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso

005
J



Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2010, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20



Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N - CENTRO - CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE - MT - FONE (066) 3577-1152/3577-1156

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios, da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N - CENTRO - CEP. 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE - MT - FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I – Empaer
- II – Policias Civil e Militar
- III – Indea
- IV – Fema
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Exatoria Estadual
- VII – IBAMA.

Artigo 17º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Hum por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64

Artigo 20º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2010 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2010, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º – Até 30/11/2009, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2010, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO

Prefeito Municipal

ADM 2009 2012

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso

032
W



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



03
ANEXO I
METAS E AÇÕES
PRIORITÁRIAS DO GOVERNO

013
40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000001 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

000001 - CAMARA MUNICIPAL

000001 - PROCESSO LEGISLATIVO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Fisica | Valor |
|--|---|--|--|------------|
| 01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES CAMARA MUNICI | CONSTRUIR REFORMAR A CAMARA MUNICIPAL MELHORAR E ADEQUAR O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DINAMIZANDO A AÇÃO LEGISLATIVA | 200m² | 7.578,75 |
| 01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | Aquisição de Veículo. Dotar o poder legislativo de automóvel para dinamizar a concretização das atividades do Poder Legislativo | 01 VEICULOS | 10.105,00 |
| 01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | DOTAR O LEGISLATIVO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA MELHORAR AS ATIVIDADES | CONFORME AS NECESSIDADES VERIFICADAS | 4.547,25 |
| 01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA | adquirir equipamentos de informática. Aquisição de computadores para melhorar as atividades e segurança das informações do legislativo. | 1 computador | 3.000,00 |
| 01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | DESPESAS COM PUBLICIDADES | Divulgar atos oficiais. Atender os princípios de publicidade de acordo de o artigo 37 da C.F. | 12 PUBLICIDADE | 1.500,00 |
| 01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL | MANter AS ATIVIDADES ESSENCIAIS Á MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO PODER LEGISLATIVO. | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL | 377.623,85 |
| 01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS | CUSTEAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO COM INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTRAS ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO E SEUS ENCARGOS. | AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS | 1.000,00 |

Total Programa: 405.354,85

Total Unidade: 405.354,85

Total Órgão: 405.354,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000001 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

000001 - CAMARA MUNICIPAL

000001 - PROCESSO LEGISLATIVO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------|-------|-------|-------------|-------|
|------------------|-------|-------|-------------|-------|

000002 - GABINETE DO PREFEITO

000001 - GABINETE DO PREFEITO

000007 - ADMINISTRAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|---|----------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | AQUISIÇÃO DE VEICULO. ADQUIRIR VEICULOS PARA DINAMIZAR REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CHEFE PODER EXECUTIVO AO ATENDER A COMUNIDADE. | 01VEICULO | 5.052,50 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | ADQUIRIR UM IMOVEL PARA CONSTRUIR A NOVA SEDE DA PREFEITURA PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. | 01 IMOVEL | 3.031,50 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE MUNICIPAL | MELHORAR AS INSTALAÇÕES COM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA. | 35% DA ÁREA | 5.052,50 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização de suas atividades fins do Gabinete. | CONFORME AS NECESSIDADES VERIFICADAS ADMINISTRATIVA | 1.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | DESPESAS COM PUBLICIDADES | DIVULGAR ATOS OFICIAIS. ATENDER OS PRINCÍPIOS DE PUBLICIDADES DE ACORDO COM O ARTIGO 37 DA C.F. | 18 PUBLICAÇÕES | 9.500,00 |

015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000002 - GABINETE DO PREFEITO
000001 - GABINETE DO PREFEITO
000007 - ADMINISTRAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|---|--|------------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO | MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITURA. | ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO E ENCARGOS, E MANUTENÇÃO E SUAS NECESSIDADES. | 333.465,00 |
| Total Programa: | | | | 357.101,50 |
| Total Unidade: | | | | 357.101,50 |
| Total Órgão: | | | | 357.101,50 |

000003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000000 - Operações Especiais

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|---|---|-----------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | Custear a amortização da dívida fundada interna do Poder Legislativo com instituições federais, estaduais e outras entidades de direito privado e seus encargos | CONFORME A NECESSIDADE | 14.147,00 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | LEGALIZAÇÃO DOS LOTES URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO | Pago de juros e encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores do principal relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com INSS, FGTS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei | CONFORME DADOS VERIFICADOS NO EXERCÍCIO | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 15.147,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000000 - Operações Especiais

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|--|--------------|
| 000007 - ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE VEICULO | Aquisição de veículo. Adquir veículos para dinamizar realização das atividades da Secretaria de Administração ao atender a comunidade. | 01 Veiculo | 5.052,50 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | REGULARIZAÇÃO DOS LOTES URBANOS E RURAIS | Legalização dos Lotes Urbanos e Rurais do Município | 10% | 5.052,50 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA | Manter as atividades essenciais a manutenção e custeio da Secretaria Municipal de Planejamento. | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA | 100.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | Locar imóveis para as unidades administrativas que não possui prédios próprios para realização de suas atividades | 03 IMOVEIS | 3.031,50 |

0150
017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000007 - ADMINISTRAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Fisica | Valor |
|--|--|---|--------------------------------------|----------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. | Locar veículos necessários a realização das atividades administrativas dinamizando o atendimento. | 02 VEICULOS | 4.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários a realização de suas atividades fins da Secretaria. | CONFORME AS NECESSIDADES VERIFICADAS | 5.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR | Elaboração do plano diretor do município | ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR | 1.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA | RESTRUTURAR A BASE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO | REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA | 1.000,00 |

818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 6 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000007 - ADMINISTRAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--------------------------------------|--|---------------------------|-------------------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Adquirir imóvel para construir a sede da Secretaria de Administração Municipal, para melhor atender as demandas da secretaria. | 1 IMÓVEL | 1.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | INFORMATIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO | Adquirir equipamentos de informática. Dotar a Secretaria de Computadores para melhorar e agilizar a qualidade dos serviços. | 04 COMPUTADORES | 5.052,50 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | QUALIFICAR OS SERVIDORES PÚBLICOS E MUNICIPAIS MELHORANDO E DINAMIZANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | 10.105,00 |
| 24 - COMUNICAÇÕES 722 - TELECOMUNICAÇÕES | MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TRANSMISSÃO | Manutenção das Torres. Manter as atividades essenciais à manutenção da Secretaria de Comunicações. | MANUTENÇÃO DE 02 TORRES | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 141.294,00 |
| Total Unidade: | | | | 156.441,00 |
| Total Órgão: | | | | 156.441,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

003,709

Página: 7 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000007 - ADMINISTRAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Fisica | Valor |
|------------------|-------|-------|-------------|-------|
|------------------|-------|-------|-------------|-------|

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000007 - ADMINISTRAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Fisica | Valor |
|--|--|---|---|----------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO SECRETARIO DE | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO SECRETARIO | 1.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | LOCAÇÃO DE IMOVEIS | Local: imóveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 02 | 3.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | CONSTRUÇÃO DE MUROS E ALAMBRADOS | Construir muros e alambrados nos imóveis da secretaria de educação, bem como aos arredores de escolas e quadras de esporte. | CONFORME A NECESSIDADE | 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000007 - ADMINISTRAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|---|---|--------------------------|-----------|
| 12 - EDUCAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao ensino fundamental do município. | 10 | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | MERENDA ESCOLAR | FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO | CONFORME AS NECESSIDADES | 30.315,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins dos programas da educação. | 05 EQUIPAMENTOS | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA APLAUSOS | MANTER A MANTUNÇÃO E OS ENCARGOS DO PROGRAMA APALUSOS | conforme as necessidades | 25.262,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000007 - ADMINISTRAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|-----------------------------------|---|--------------------------|-------------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR | MANTER VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, NECESSARIOS PARA SUPRIR DEFICITS DE ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ATÉ A LOCALIDADE DE ENSINO | CONFORME A NECESSIDADES | 90.945,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | MANUTENÇÃO E ENCAGOS COM O PEJA | MANTER O OS ENCARGOS EA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEJA NO MUNICIPIO | CONFORME AS NECESSIDADES | 20.210,00 |
| Total Programa: | | | | 173.732,50 |

000041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---------------------------------|---|---------------------------------|----------|
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE | Manter as atividades essenciais à manutenção do ensino infantil do Município. | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE | 1.000,00 |

022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.000.000

Página: 10 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|---|--|----------|
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | CONSTRUÇÃO DE CRECHE | Creche Municipal. Oferecer assistência médica, educacional e nutricional para as crianças carentes e proporcionar condições de trabalho fora de casa para as mães melhorando a renda familiar | 500M | 5.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | AQUISIÇÃO DE VACA MECÂNICA | Vaca Mecânica. Oferecer assistência alimentar para a criança de 0 a 6 anos | 1UNIDADE | 1.800,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | Adquirir equipamento e material permanente para atender a creche, conforme necessidades. | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS CONFORME AS NECESSIDADES | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA | Capacitar o profissional para lidar com as necessidades das crianças de 0 a 6 anos, através de cursos de capacitação. | 02 | 8.000,00 |

50
023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 23/03/2009

Página: 11 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|---|------------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDU | Adquirir material didático, para que a pré-escola ofereça materiais que desperte o interesse e a criatividade da criança. | ADQUIRIR MATERIAIS CONFORME AS NECESSIDADES | 2.021,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCO | Constituir para oferecer espaço físico para que as crianças possam desenvolver suas atividades. | 150M² | 2.800,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | CONSTRUÇÃO DE MUROS E ALAMBRADOS | Constituir muros e alambrados, como medida de segurança e conservação dos bens do povo. | 100M² | 4.500,00 |
| Total Programa: | | | | 26.121,00 |

000046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------|-------|-------|-------------|-------|
|------------------|-------|-------|-------------|-------|

024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|---------------------|----------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA | Mantem as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer | 100% | 1.500,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA | Construir uma biblioteca pública comodidade das pesquisas dos alunos e professores do município. | 1BIBLIOTECA PUBLICA | 1.000,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E ÁREAS DE LAZER | Construir campo e futebol e áreas de lazer, proporcionando maiores opções de lazer para a comunidade em geral | 01CAMPO DE FUTEBOL | 1.000,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E ARQUIBANCADAS EM CAMPOS | Construir vestiários e arquibancadas nos campos de futebol, assegurando maior conforto e segurança a comunidade praticante e apreciadora de esportes | 01VESTUARIO | 1.000,00 |

025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 20/03/2009

Página: 13 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|---|---|---|-----------------|
| 27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | CONSTRUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL | Construção e reforma do Ginásio Municipal. Proporcionar à população acesso ao lazer do esporte coletivo incentivando equipes locais e a integração comunitária e regional | 01 GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE | 1.000,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE | Ginásio de Esporte. Proporcionar à população acesso ao lazer do esporte coletivo incentivando equipes locais e a integração comunitária e regional | 01GINÁSIO | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 6.500,00 |

000049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|---|-------------|------------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E DEPENDÊNCIAS ACESSÓRIAS | Salas de aulas. Proporcionar condições de infra-estrutura básica de permanência e apoio aos deficientes físicos e mentais em atividades de ensino e lazer no município de Canabrava do Norte. | 01 | 26.000,00 |
| Total Programa: | | | | 26.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|--------------------|-----------------|
| 000076 - SANEAMENTO | | | | |
| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
| 10 - SAÚDE 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | AQUISIÇÃO DE VEICULO E CARRINHOS PARA COLETA DE LI | Adquirir veículos e carrinhos para coleta de lixo. Dotar o município de limpeza pública. | 1 VEICULO | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 1.000,00 |

000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|---|--|---|-----------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS | Manter condições básicas para continuidade das atividades desportivas educacionais e apoio às práticas desportivas não formais conforme previsto no art. 27 IV da Lei 9.394/96 | 1QUADRA POLIESPORTIVA | 10.105,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL | Facilitar a consulta e o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino, complementando e facilitando pesquisas propostas pelos docentes e de iniciativa dos discentes. | UMA BIBLIOTECA NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE | 2.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 15 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|---|-----------------|----------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS INTINERANTES COM SALAS DE L | Facilitar a consulta e o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino, complementando e facilitando pesquisas propostas pelos docentes e de iniciativa dos discentes. | 1 | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO | Adquirir coleções para facilitar a consulta dos alunos da rede municipal de ensino, facilitando pesquisas propostas pelos docentes e de iniciativa dos discentes. | 1000 EXEMPLARES | 4.500,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTES ESCOLAR | Locar veículos necessários para suprir déficits de atendimento de transporte escolar de alunos até as localidades de ensino | 2 | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | Ônibus, Micro-ônibus, Kombi ou Van. Adquirir veículos para melhorar e proporcionar o transporte escolar de alunos residentes na zona rural até as localidades de ensino | 01 | 5.000,00 |

20
028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 16 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|---|--------------------------------------|------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA | Manter as atividades essenciais à manutenção do ensino fundamental do Município. | 100% | 221.591,24 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao ensino fundamental do município. | CONFORME AS NECESSIDADES VERIFICADAS | 5.052,50 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | Escolas Municipais. Construir escolas municipais para manutenção do ensino fundamental no município tanto na zona rural como urbana | 1 ESCOLA | 8.084,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS | Ampliar e reformar as unidades de ensino proporcionando melhorias nas instalações físicas das unidades escolares condicionando um melhor aprendizado. | 400M² | 9.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/09/2010

Página: 17 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|---|---|----------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA, HI | Assegurar conforto e segurança, na permanência do aluno na sala de aula, melhorando a estrutura física, hidráulica e elétrica, com a construção de escolas e salas de aula. | 1000MF | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NAS ESCOLAS | Manter as atividades essenciais à manutenção do ensino fundamental do Município. | 01 | 8.500,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO TRA | Adquirir, Locar e Manter veículos do transporte escolar, necessários para suprir déficits de atendimento de transporte escolar de alunos até as localidades de ensino | CONFORME AS NECESSIDADES VERIFICADAS A SUPRIR | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | Informatizar as escolas Municipais, tomando o ensino das escolas municipais mais eficientes. | 10 COMPUTADORES | 1.000,00 |

5
030

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|---|------------------|-----------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA DO ENSINO FU | Ampliar e construir salas de aulas nas escolas municipais, para atender as demandas de alunos. | 200M² | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS | Aquisição de Instrumentos Musicais, para formação de fanfaras nas escolas municipais. | 05 INSTRUMENTOS | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | SALARIO EDUCAÇÃO | SALARIO EDUCAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICIPIO | SALARIO EDUCAÇÃO | 70.735,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI | Mantir atividades esportivas junto a comunidade, dando apoio as práticas de educação física e de lazer comunitário. | 1 IMÓVEL | 4.500,00 |

Total Programa: 356.067,74

1301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 19 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------|-------|-------|-------------|-------|
|------------------|-------|-------|-------------|-------|

000101 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|-------------|----------|
| 12 - EDUCAÇÃO 364 - ENSINO SUPERIOR | CONSTRUÇÃO DE CENTRO ACADÊMICO | Centro Acadêmico. Proporcionar condições de infra-estrutura básica de instalação de extensão de universidade no município de Canabrava do Norte. | 01CENTRO | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 364 - ENSINO SUPERIOR | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO NE | Unidade do NEAD/CEAD. Oferecer ensino superior aos professores leigos do município capacitando-os nos termos da Lei. | 200M² | 1.500,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 364 - ENSINO SUPERIOR | INSTALAÇÃO DE UNIVERSIDADE/FACULDADE | Instalar uma Universidade no município, para que seja oferecido ensino superior aos municípios. | 01 | 2.021,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 364 - ENSINO SUPERIOR | CONSTRUÇÃO DE MUROS E ALAMBRADOS | Construir muros e alambrados, como medida de segurança e conservação dos bens do povo. | 200M² | 1.000,00 |

032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 20 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000101 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|-----------------------|-------------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 364 - ENSINO SUPERIOR | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROFESSORES DO 3º GRAU | Manter as atividades essenciais à manutenção do ensino superior com professores do Município. | MANUTENÇÃO E ENCARGOS | 29.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Adquirir imóvel para construir a sede da universidade. | 1 IMÓVEL | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 35.521,00 |
| Total Unidade: | | | | 624.942,24 |

000002 - FUNDEF 60%
000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|------------------------------|---|-----------------------|-------------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEF | Valorizar o profissional do magistério nos termos do art. 7º da Lei 9.424/96. | MANUTENÇÃO E ENCARGOS | 273.845,50 |
| Total Programa: | | | | 273.845,50 |
| Total Unidade: | | | | 273.845,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 21 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000002 - FUNDEF 60%

000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------|-------|-------|-------------|-------|
|------------------|-------|-------|-------------|-------|

000003 - FUNDEF 40%

000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|---|--|--------------------------------------|------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEF | Mantém as atividades essenciais à manutenção do ensino fundamental do programa FUNDEF. | 01 | 120.001,05 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins de manutenção do ensino fundamental do FUNDEF | CONFORME AS NECESSIDADES VERIFICADAS | 1.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO | Valorizar o profissional do magistério nos termos do art. 7º da Lei 9.424/96 | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO | 1.000,00 |

034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000003 - FUNDEB 40%

000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|----------------------------|---|----------------|------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES | Capacitar professores leigos de modo que este possa enquadrar-se nas novas exigências curriculares ditas pelo MEC | 25 PROFESSORES | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 123.001,05 |
| Total Unidade: | | | | 123.001,05 |

000004 - FUNDEB

000040 - PROGRAMAS INTEGRADOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|---|-------------|-----------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PUBLICAS | REFORMAR E AMPLIAR AS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO | 1000M* | 10.105,00 |
| Total Programa: | | | | 10.105,00 |

000041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------|-------|-------|-------------|-------|
| | | | | |

035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 23 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000004 - FUNDEB

000041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|-----------------------------|---------------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO MAG. EDC. BASICA - INFAN | VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL | REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL | 234.436,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL | VALORIZAR O PROFISSIONAL DO FUNDEB INFANTIL | CONFORME AS NECESSIDADES | 1.414.700,00 |
| Total Programa: | | | | 1.648.136,00 |

000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|--|-------------------------------|------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS. DA EDUC. BASICA | Valorizar o profissional do magistério nos termos do art.7 da Lei 9.424/96 | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS | 764.948,50 |

036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
000004 - FUNDEB
000100 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|---|--|-----------------------------|---------------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL | VALORIZAR O PROFISSIONAL DO MAGISTERIO NOS TEMOS DO ART7 DA LEI 9.424/96 | VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL | 273.845,50 |
| Total Programa: | | | | 1.038.794,00 |

000103 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|---|-------------|------------------|
| 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA | REFORMAR E AMPLIAR A CRECHE E PRE ESCOLA DO MUNICIPIO | 200M² | 10.105,00 |
| Total Programa: | | | | 10.105,00 |

| | | | | |
|-----------------------|--|--|--|---------------------|
| Total Unidade: | | | | 2.708.140,00 |
| Total Órgão: | | | | 3.729.928,79 |

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE

137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 23/03/2009

Página: 25 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
000004 - FUNDEB
000103 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------|-------|-------|-------------|-------|
|------------------|-------|-------|-------------|-------|

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000003 - ATENÇÃO BÁSICA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------------------------|---|--|---|-----------|
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins da Secretaria Municipal de Saúde. | 03 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | CONSTRUÇÕES E IMPLANTAÇÃO DE MINI POSTOS DE SAÚDE | Mini Postos de Saúde. Oferecer atendimento de saúde à população. | 01 NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE | 13.105,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MINI-POSTOS DE SAÚDE | Ampliar a Quantidade e melhorar a qualidade de atendimento da saúde às comunidade. | 20% | 1.000,00 |

838

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000003 - ATENÇÃO BÁSICA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------------------------|--------------------------|--|---------------|----------|
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | AQUISIÇÃO DE BICICLETAS. | Assegurar o transporte dos agentes de saúde do município dentro da zona urbana e rural mais próxima, melhorando as condições de saúde das comunidades carentes e minimizando a proliferação de doenças endêmicas e epidêmicas. | 5 BICICLETAS. | 2.000,00 |

Total Programa: 17.105,00

000019 - ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|---|--|--|----------|
| 10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | CONSTRUÇÃO DE PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL | Pronto Socorro e Hospital Municipal. Oferecer um melhor atendimento na saúde a população. | D1 PRONTO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE | 1.000,00 |
| 10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS. | Ambulâncias. Atender o serviço de saúde, transporte e mobilização de pacientes dentro do município e deste para outros centros urbanos, ampliando a frota de veículos, tipo ambulância | 1 AMBULANCIA | 5.000,00 |

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000019 - ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|--|---------------|------------------|
| 10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO MÓVEL | Levar tratamento básico de saúde as comunidades mais afastadas da sede do município, assegurando uma melhoria considerável no tratamento dos municípios que não dispõem de condições de locomoção até a sede do município. | 1 CONSULTÓRIO | 5.052,50 |
| 10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO | Construir e ampliar se preciso for unidade de pronto atendimento que servirá para atender pessoas em tratamento. | 1 | 10.105,00 |
| Total Programa: | | | | 21.157,50 |

000023 - VIGILANCIA A SAÚDE

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|----------------------------|--|-----------------|-----------------|
| 10 - SAÚDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA | AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS. | Assegurar o transporte dos agentes de saúde do município quando as estradas estão praticamente intratáveis devido as chuvas, melhorando as condições de saúde das comunidades carentes e minimizando a proliferação de doenças endêmicas e epidêmicas. | 02 MOTOCICLETAS | 5.052,50 |
| Total Programa: | | | | 5.052,50 |

040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 28 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

000023 - VIGILANCIA A SAÚDE

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------------------------|---------------------------------------|--|---------------------|----------|
| 000075 - SAÚDE | | | | |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO MÓVEL | Levar tratamento básico de saúde as comunidades mais afastadas da sede do município, assegurando uma melhoria considerável no tratamento dos municípios que não dispõem de condições de locomoção até a sede do município. | 01CONSULTORIO MOVEL | 1.000,00 |

Total Programa: 1.000,00

000076 - SANEAMENTO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|-------------|----------|
| 10 - SAÚDE 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | CONSTRUÇÃO E IMPLANTACÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE | Usina de reciclagem de lixo. Dotar o município de limpeza pública. | 1 | 1.000,00 |
| 10 - SAÚDE 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO | Construir aterro sanitário | 01 | 1.000,00 |

58
042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000076 - SANEAMENTO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|--|--------------|-----------------|
| 10 - SAÚDE 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SAN | Aquisição de imóveis. | 1 | 1.000,00 |
| 17 - SANEAMENTO 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL | CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS | Banheiros Públicos. Proporcionar melhor higiene dos locais públicos do município | 02 BANHEIROS | 1.000,00 |
| 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | Galerias de Águas. Fazer a profilaxia da saúde pública, evitar perigos de contaminação e urbanizar o perímetro urbano. | 1 | 5.000,00 |
| Total Programa: | | | | 9.000,00 |

000079 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA D. TRABALHO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------|-------|-------|-------------|-------|
| | | | | |

042

PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 30 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000079 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA D. TRABALHO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------------------------|---|--|-----------------|------------|
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria Municipal de Saúde | 100% | 679.864,61 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | Veículos. Para atender os serviços do setor de saúde. | 1VEICULO | 1.000,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | AUXILIO FAMILIAR COM PROGRAMA DO MUTIRÃO DA SAÚDE | Auxiliar, orientar e conscientizar o morador do interior do município sobre prevenção e tratamento de doenças. | 100 FAMILIAS | 1.000,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e material permanente imprescindíveis ao bom funcionamento dos postos de saúde e da secretaria de saúde. | 05 EQUIPAMENTOS | 5.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2010

Página: 31 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000079 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA D. TRABALHO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|---|---|-----------|
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO | Oferecer assistencial social e condições mínimas de cidadania aos indigentes, pessoas e famílias desassistidas e em condições de indigência para que possam retornar à seus lares e lugares de origem | 1CASA DE APOIO | 1.000,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | CONTRIBUIÇÃO PARTICIPATIVA AO CISBA | PARTICIPAR DE FORMA CONSORCIADA COM OS MUNICIPIOS DA REGIÃO DO BAIXO ARAGUAIA, PROPORCIONANDO MELHORES BENEFÍCIOS AOS MUNICIPIOS REGIONAIS NAS AÇÕES DE SAÚDE. | CONTRIBUIR COM RECURSOS PRE ESTABELECIDOS COM O CISBA | 44.000,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE PRONTO ATENDIMEN | PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA DE PERMANENCIA E APOIO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO | 1000M | 12.126,00 |
| 10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRONTO SOCORRO | Construir o pronto socorro municipal e ampliar o atendimento comunitário. | CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO | 1.000,00 |

Total Programa: 745.010,61

Total Unidade: 796.325,61

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
 000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 000079 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA D. TRABALHO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|----------------------------------|--|--------------------------|------------|
| 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 000003 - ATENÇÃO BASICA | | | | |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PASCAR | MANTER O PROGRAMA PASCAR | CONFORME AS NECESSIDADES | 50.525,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF | MANTER ENCARGOS E MANUTENÇÃO DO PSF | CONFORME AS NECESSIDADES | 324.875,75 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PACS | manter o encargos e a manutenção do PACS | CONFORME AS NECESSIDADES | 65.682,50 |

Total Programa: 441.083,25

045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
000003 - ATENÇÃO BASICA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------|
| 000023 - VIGILANCIA A SAÚDE | | | | |
| 10 - SAÚDE 304 - VIGILANCIA SANITÁRIA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VISA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VISA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VISA | 11.115,50 |
| 10 - SAÚDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ECD | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ECD | CONFORME AS NECESSIDADES | 33.346,50 |
| Total Programa: | | | | 44.462,00 |

000024 - ASSISTENCIA A FARMACIA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|---|---|--------------------------|------------------|
| 10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMACIA BASICA | MANTER OS ENCARGOS E MANUTENÇÃO COM A FARMACIA BASICA | CONFORME AS NECESSIDADES | 25.262,50 |
| Total Programa: | | | | 25.262,50 |

046

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
000024 - ASSISTENCIA A FARMACIA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|-------------|----------|
| 000079 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA D. TRABALHO | | | | |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAU | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Fundo Municipal de Saúde e seus programas;" <input type="checkbox"/> Programa de agentes comunitários de saúde (PACS);" <input type="checkbox"/> PSF;" <input type="checkbox"/> ECD;" <input type="checkbox"/> PASCAR;" <input type="checkbox"/> VISA;" <input type="checkbox"/> PAC IS;" <input type="checkbox"/> DST E HIV;" <input type="checkbox"/> Programa de saúde bucal;" <input type="checkbox"/> FAE/SIH;Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Fundo Municipal de Saúde e seus programas;" <input type="checkbox"/> Programa de agentes comunitários de saúde (PACS);" <input type="checkbox"/> PSF; ECD;" <input type="checkbox"/> PASCAR, VISA, PACIS; DST E HIV; Programa de saúde bucal; FAE/SIH; Farmácia Básica; entre outros. | 100% | 1.000,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE P | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde | 5 | 1.000,00 |

50
047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
000079 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA D. TRABALHO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------------------------|--|---|---------------------------------|-----------|
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAUDE BUCAL | MANTER OS ENCARGOS E MANUTENÇÃO COM PROGRAMA SAUDE BUCAL | CONFORME AS NECESSIDADES | 26.273,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAB | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAB | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAB | 21.000,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO | CONSTRUIR E IMPLANTAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO NO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO | CONSTRUÇÃO DE 1000MF | 1.000,00 |

048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

| | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|---|-------------------------------------|------------|
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO | AMPLIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO | AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO | 1.000,00 |
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | CONSTRUÇÃO DA SALA DE PARTO | CONSTRUIR A SALA DE PARTO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO | 01 SALA | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 52.273,00 |
| Total Unidade: | | | | 563.080,75 |

000003 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 000079 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA D.TRABALHO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---------------------|-------|-------|-------------|-------|
|---------------------|-------|-------|-------------|-------|

049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAÚDE
 000003 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 000079 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA D. TRABALHO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|--|-------------|-----------|
| 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E | Mantem as atividades essenciais do departamento de água e esgoto, pessoal, material de consumo, encargos sociais, serviços de terceiros. | 100% | 1.000,00 |
| 10 - SAÚDE 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | AQUIS. DE IMOV. P/ CONST. DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE A | ADQUIRIR IMOVEIS PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO | 01 IMÓVEL | 10.105,00 |
| 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO | Construir a Rede de Água e Esgoto. | 1000M | 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

Total Programa: 12.106,00
Total Unidade: 12.106,00
Total Órgão: 1.373.511,36

000006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000014 - PRODUÇÃO VEGETAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|---|-------------|-----------|
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | COMBATE A EROSÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO. | Combater a erosão e a conservação do solo na área urbana do município. | 35% | 1.000,00 |
| 20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria Municipal de Agricultura | 100% | 78.819,00 |

051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 39 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2010

000006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000014 - PRODUÇÃO VEGETAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Fisica | Valor |
|--|---|--|-----------------------|----------|
| 20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | IMPLANTACÃO DO VIVEIRO E HORTAS COMUNITARIAS MUNIC | Viveiros e Hortas. Criar o viveiro municipal para a produção de mudas e sementes a serem distribuídos aos pequenos produtores, bem como a criação da horta comunitária gerando empregos e melhoria de qualidade de vida. | 01 HORTA E UM VIVEIRO | 1.000,00 |
| 20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. | Aquisição de maquinas maquina e implementos agrícolas para atendimentos de comunidades rurais. | 2 MAQUINAS | 6.063,00 |
| 20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | IRRIGACÃO RURAL | Irrigação Rural. Dar aos produtores rurais condições de irrigação, para a produção de hortifrutigranjeiros | 100MP | 1.000,00 |

052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

| | | | | |
|--|---|--|--|-----------|
| 20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL | APOIO E TREINAMENTO RURAL AO PEQUENO AGRICULTOR | Capacitar pequenos produtores Rurais, através de convênios juntos aos órgãos federais e estaduais. | 50 PESSOAS | 1.000,00 |
| 20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO E TREINAMENTO RURAL | Construir centro de apoio e treinamento rural, para auxiliar as demandas dos pequenos produtores Rurais. | 1 CENTRO DE APOIO NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE | 10.105,00 |

Total Programa: 98.987,00

000015 - PRODUÇÃO ANIMAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|--|-------------|----------|
| 20 - AGRICULTURA 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | IMPLANTAÇÕES DE PROGRAMAS DE APOIO A SUINOCULTURA, | Incentivo a produção animal com a aquisição de reprodutores através de convênios com o governo federais, estaduais | 1 | 1.000,00 |

053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2010

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|
| | | | | | | | | | |
| Total Programa: | | | | | | | | | 1.000,00 |

000016 - ABASTECIMENTO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|--|-------------|----------|
| 20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO | CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES COMUNITÁRIOS PARA FOMENTAC | Barracões. Oferecer condições e maior comodidade à população para comercialização de seus produtos | 1 | 5.500,00 |
| Total Programa: | | | | 5.500,00 |

000051 - ENERGIA ELÉTRICA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|-------------|----------|
| 20 - AGRICULTURA 752 - ENERGIA ELÉTRICA | AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTR | Ampliar a rede de distribuição de energia elétrica nas comunidades e distritos rurais do município. | 500M | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 1.000,00 |

PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000051 - ENERGIA ELÉTRICA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|---|-------------------------|--------------------------|
| 000062 - INDUSTRIA | | | | |
| Função Subfunção 22 - INDUSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | Ações INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL | Metas Distrito Industrial, Adquirir área para instalação de parque industrial no município proporcionando emprego aos municípios e aumentando a renda local e arrecadação de impostos | Meta Física 1 | Valor 2.000,00 |

Total Programa: 2.000,00

000200 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|------------------------------|--------------------------|
| Função Subfunção 20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | Ações REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA | Metas REFORMAR E AMPLIAR A FEIRA COBERTA | Meta Física 1000M² | Valor 4.042,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000200 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|-------------|----------|
| 20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO E PRODUÇÃO DE MUDAS EM HORTA | Construir um viveiro para produção de mudas frutíferas, ornamentais e nativas destinadas a programas de apoio ao produtor rural, embelezamento da cidade e reflorestamento. | 1 | 2.500,00 |
| 20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL | CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL | Oferecer condições de comercialização da produção dos pequenos produtores rurais incentivando retorno financeiro dos trabalhos empreendidos pelos mesmos em suas lavouras ou pastos. | 1 | 2.000,00 |
| 20 - AGRICULTURA 605 - EXTENSÃO RURAL | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL | Construir um matadouro municipal, oferecendo condições necessárias de higiene e limpeza aos produtores rurais. | 1 MATADOURO | 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

| | | | | |
|--|--------------------------------|---|---------------------|----------|
| 20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL | AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA | Adquirir uma patrulha agrícola completa para apoiar os pequenos produtores na formação de suas lavouras aumentando a produção e consequentemente gerando mais divisas no município vindo a aquecer o comércio local | 1 PATRULHA AGRÍCOLA | 2.000,00 |
| 20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL | AQUISIÇÃO TRATORES | Adquirir tratores para apoiar os pequenos produtores na formação de suas lavouras. | 1 | 1.000,00 |
| 20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | Veículo. Adquirir veículo para dar apoio à secretaria de agricultura em suas atividades. | 1 VEÍCULO | 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000200 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|-----------------------------------|--|-------------|----------|
| 20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL | IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA AGRICOLA | Implantar escola agricola no municipio. | 01 | 1.000,00 |
| 20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL | IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE VAQUEJADA | Implantar Pista de Vaquejada | 1 | 1.000,00 |
| 22 - INDÚSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | Instalar novas indústrias. Promover ações para que indústria se fixe no município proporcionando emprego aos munícipes melhorando a renda local e arrecadação de impostos. | 2 | 1.000,00 |

058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

| | | | | |
|--|--------------------|--|---|------------|
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL | PROMOÇÃO COMERCIAL | Instalar novos comércios. Promover ações que visem a permanência e a instalações de novos comércios no municípios. | 1 | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 17.542,00 |
| Total Unidade: | | | | 126.029,00 |
| Total Órgão: | | | | 126.029,00 |

000007 - SECRETARIA DE OBRAS
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000007 - ADMINISTRAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|------------------------------------|---|-------------|------------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria Municipal de Obras e seus departamentos. | 100% | 552.743,50 |

259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE OBRAS

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000007 - ADMINISTRAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|---|--------------------------------------|----------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins da Secretaria Municipal de Obras e seus departamentos. | CONFORME AS NECESSIDADES VERIFICADAS | 1.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | Adquirir veículos para facilitar o trabalho do secretário no interior do município, para acompanhamento das obras e necessidades dos municípios. | 1VEICULO | 1.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | CONSTRUÇÃO DE MUIROS E ALAMBRADOS | Construir o muro no parque de máquinas, visando a segurança dos equipamentos e veículos ali guardados. | 200M² | 1.000,00 |

48
060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|
| | | | | | | | | | |
| Total Programa: | | | | | | | | | 1.000,00 |

000057 - HABITAÇÃO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|-------------------------------|----------|
| 16 - HABITAÇÃO 482 - HABITAÇÃO URBANA | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E IMPLANTAÇÃO DO PRO | Casas Populares. Proporcionar condições de habitação e moradia para a população de baixa renda familiar | 35 CASAS 5% DE CONTRA PARTIDA | 5.000,00 |
| Total Programa: | | | | 5.000,00 |

000060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|-------------|----------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO CEMITÉRIO | Reforma e ampliação do cemitério público do município. | 100M² | 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE OBRAS
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|--------------------------|-----------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | CONSTRUÇÃO DE MUROS E ALAMBRADOS NO CEMITÉRIO | Construção de muros e alambrados nos cemitérios do município. | 200MF | 1.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTACÃO DE CEMITÉRIO | Adquirir imóveis para implantação de cemitérios no setores | 01 IMÓVEL | 1.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO DA REPRESSA | CONSTRUIR E DAR MANUTENÇÃO AO ATERRO DA REPRESSA DO MUNICÍPIO | CONFORME AS NECESSIDADES | 10.105,00 |

063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

| | | | | |
|--|---|---|----------------------|----------|
| 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS | Parques e Jardins. Ornamentar a cidade, urbanizando-a com modernas estruturas paisagísticas | 1 PARQUE COM JARDINS | 2.500,00 |
| 15 - URBANISMO 752 - ENERGIA ELÉTRICA | AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Implantar iluminação na proporcionando maior segurança de tráfego. | 1000M | 1.000,00 |
| 25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELÉTRICA | ELETIFICACÃO URBANA E RURAL | Oferecer e levar eletrificação rural aos moradores da zona urbana e rural. | 1500M | 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE OBRAS
 000001 - GABINETE DO SECRETARIO
 000060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--------------------------------------|--|---|-------------|------------------|
| 27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER | CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CANABRAVA | Construir o Parque de Exposições. Ampliar e dar manutenção no parque de exposição do município proporcionando melhores condições de segurança e lazer para a população. | 1 PARQUE | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 18.605,00 |

000064 - SERVIÇOS FINANCEIROS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|--|-----------------|
| 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS P | Pavimentar ruas e avenidas da sede do município melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura, proporcionando qualidade de vida. | 1000M DE PAVIMENTAÇÃO E OU RESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 1.000,00 |

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE OBRAS
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000064 - SERVIÇOS FINANCEIROS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|---|--------------------------|
| 000076 - SANEAMENTO | | | | |
| Função Subfunção 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | Ações MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ES | Metas Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Departamento de Água e Esgoto. | Meta Física 15% COM FOLHA DE PAGAMENTO, 22% COM DESPESAS DE INSS E 37% COM OUTRAS DESPESAS COMO DIARIAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA E JURI | Valor 1.000,00 |
| 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | CANALIZAÇÃO DE Córregos e RIOS NO PERÍMETRO URBANO | Canalização de Córregos e rios. Proporcionar maior segurança aos habitantes ribeirinhos minimizando riscos de erosão e enchentes. | CANALIZAR 25% DE Córregos e RIOS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO | 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 23/03/2009

Página: 54 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE OBRAS

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000076 - SANEAMENTO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|---|---|---|-----------|
| 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO | Construir e manter funcionando em perfeitas condições o sistema de abastecimento de água potável do município. | 30% DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA | 5.000,00 |
| 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO | Construir e manter funcionando em perfeitas condições o sistema de esgotamento sanitário do município. | CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO | 10.000,00 |
| 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CANALIZAÇÃO E DRENA | Canalizar e drenar extensão de córregos que cortam o município, diminuindo e evitando erosão e facilitando a limpeza, e riscos de poluição. | 30% DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM | 1.000,00 |

78
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009
Página: 55 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

Total Programa: 18.000,00

000091 - TRANSPORTE URBANO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Fisica | Valor |
|---|---|---|-------------|----------|
| 26 - TRANSPORTE 452 - SERVIÇOS URBANOS | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE MÁQUINAS | Ampliar e Reformar parque de Máquinas. Instalar meios de proteção, conservação e controle dos veículos e máquinas do patrimônio público municipal. | 02 MAQUINAS | 1.000,00 |
| 26 - TRANSPORTE 452 - SERVIÇOS URBANOS | AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS | Veículos, Caminhões e Máquinas. Equipar e reequipar a administração com veículos, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços urbanos de infra-estrutura e manutenção de interesse municipal. | 01 MAQUINA | 5.025,00 |

Total Programa: 6.025,00

068

PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE OBRAS
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000091 - TRANSPORTE URBANO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|--|--|--------------------------------------|--------------|
| 000103 - EDIFICAÇÕES PUBLICAS | | | | |
| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
| 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS MUNICÍP | Construção, ampliação e reforma dos prédios municipais, para melhorar e ampliar a prestação de serviços públicos. | 50% | 1.000,00 |
| 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D | Crear rede de abastecimento de água tratada da zona urbana e rural evitando a proliferação de doenças e assegurando condições de higiene exigidas pela legislação. | CONFORME AS NECESSIDADES VERIFICADAS | 5.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE OBRAS

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000103 - EDIFICAÇÕES PUBLICAS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Fisica | Valor |
|--------------------------------------|---|--|-------------|-----------------|
| 27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DE ENTRETENIMENTO E | Proporcionar melhores opções de lazer para a comunidade e atividades turísticas em vista ao município. | 1 PRAÇA | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 7.000,00 |

000104 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Fisica | Valor |
|--|---|---|--|----------|
| 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS | Pavimentação. Melhorar as condições de tráfego nas vias públicas urbanas. | 800.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTOS | 5.025,00 |

070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

data: 25/03/2009
Página: 58 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE OBRAS
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000104 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Fisica | Valor |
|--|--|--|---|----------|
| 26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | ABERTURA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICI | Abertura de estradas no interior do município, bem como conservação das já existentes para melhorar o tráfego dos municípios e escoamento da produção. | 25% DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 6.025,00 |

000105 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Fisica | Valor |
|--|--|--|-------------|----------|
| 26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTIL | Construção de pontes, pontilhões, bueiros e galerias em estradas vicinais assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de mercadorias e insumos aos distritos, glebas e propriedades rurais. | 05 PONTES | 5.000,00 |

071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE OBRAS
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000105 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|---|--|-----------------|
| 26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | REALIZAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS V | Realizar revestimento primário nas estradas vicinais do município, proporcionando maior segurança no tráfego dos municípios e escoamento da produção. | 20% DE REVESTIMENTO PRIMARIOS EM RODOVIAS VICINAIS | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 8.000,00 |

000200 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|----------------------------------|--|--|-------------------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO | RECUPERAR ESTRADAS CONFORME NECESSIDADES | 10.105,00 |
| Total Programa: | | | | 10.105,00 |
| Total Unidade: | | | | 636.503,50 |
| Total Órgão: | | | | 636.503,50 |

072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE OBRAS
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000200 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

000008 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000106 - ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|---|-----------|
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A | Manter as atividades essenciais à manutenção e custo da Secretaria Municipal de Ação Social | 100% COM A MUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 84.882,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins Secretaria Municipal de Ação Social | 5 EQUIPAMENTOS | 1.000,00 |

373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 25/03/2009

Página: 61 de 70

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000008 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000106 - ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|---|----------|
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA | Centro de Convivência. Construir centro de convivência. Dotar o município de local onde se possa realizar eventos de assistência social ao idoso, ao jovem, ao adolescente, ao deficiente e a toda a comunidade de modo geral | CONSTRUÇÃO DE 1000MF DE UM CENTRO DE CONVIVENCIAS | 1.000,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | AUXILIO FAMILIAR COM PROGRAMA DO MULTIRÃO DA SAÚDE | Regularizar documentação dos municipais. Auxiliar os municipais em serviços de identificação, morador do interior do município sobre prevenção e tratamento de doenças | 1000 PESSOAS | 1.000,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL | Ampliar as áreas de assistência social. Proporcionar assistência social para nas diversas áreas sociais em parceria com as demais esferas de governo. | IMPLANTAÇÃO DE CINCO PROJETOS | 1.000,00 |

150
074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

Total Programa: 88.882,00
Total Unidade: 88.882,00

000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
000106 - ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|---|----------|
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTEN | Adquirir um veículo, equipamento, moveis e utensílios para atender as necessidades da secretaria, melhorando o atendimento, no âmbito do município. | AQUISIÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS | 4.500,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS FÍSICOS | Construir, ampliar e reformar. Espaços físicos para ações sociais. | CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA EM 1000M² | 1.000,00 |

075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000008 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 000106 - ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|--|---|------------------|
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | MANUTENÇÃO COM FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Fundo de Assistência Social e seus programas, visando melhorar as condições de vida da população carente(CAPI; PAC; PETI; PAIF; APD entre outros | 100% COM A MANUTENÇÃO COM O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 25.000,00 |
| Total Programa: | | | | 30.500,00 |
| Total Unidade: | | | | 30.500,00 |

000003 - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE
 000106 - ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|---|--|------------------|
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | MANUTENÇÃO ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Conselho Tutelar. | 100% DO RECURSO COM MAUTENÇÃO E ENCARGOS | 55.577,50 |
| Total Programa: | | | | 55.577,50 |

070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

Total Unidade: 55.577,50

Total Órgão: 174.959,50

000009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000014 - PRODUÇÃO VEGETAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|---|-------------|-----------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria Municipal de Agricultura | 100% | 50.000,00 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | COMBATE A EROSÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO. | Combater a erosão e a conservação do solo na área urbana do município | 50% | 1.000,00 |

770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000014 - PRODUÇÃO VEGETAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|---|--|-------------|------------------|
| 20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | IMPLANTÇÃO DO VIVEIRO E HORTAS COMUNITARIAS MUNIC | Viveiros e Hortas. Criar o viveiro municipal para a produção de mudas e sementes a serem distribuídos aos pequenos produtores, bem como a criação da horta comunitária gerando empregos e melhoria de qualidade de vida. | 1 | 1.000,00 |
| Total Programa: | | | | 52.000,00 |

000102 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--|--|-------------|----------|
| 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | ARBORIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS DA CIDADE | Arborizar as avenidas e praças da cidade conforme plano de arborização a ser estabelecido pela Secretaria. | 1 | 1.000,00 |

870 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
000001 - GABINETE DO SECRETARIO
000102 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|--|--------------------------------------|--|-------------|----------|
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | REFLORESTAMENTO DA MARGEM DA REPRESA | Reforestar as margens da represa, preservar a mata ciliar, evitando erosão e deslizamento das encostas do rio, preservando as margens, o leito e assegurando a proliferação das populações de peixes e outros seres vivos do rio, além do aproveitamento para área de lazer. | 1000MP | 1.000,00 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | CONSTRUÇÃO DO CAIS | Construção do cais as margens da represa evitando erosão e deslizamento das encostas do rio, preservando as margens, o leito e assegurando a proliferação das populações de peixes e outros seres vivos do rio, além do aproveitamento do cais para área de lazer. | 30% | 1.000,00 |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 695 - TURISMO | PROMOÇÃO DO TURISMO | Promover ações de divulgação, conscientização, conservação e preservação, infra-estrutura e fiscalização dos pontos turísticos | 1 | 1.000,00 |

070

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2010

| | | | | |
|--|---|--|--|-------------------|
| <p>04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</p> | <p>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS PARA A FISCALIZAÇÃO.</p> | <p>Aquisição de veículos e Motos. Dotar a secretaria de finanças de meios de transporte para apoiar a fiscalização reduzindo assim a sonegação fiscal.</p> | <p>AQUISIÇÃO DE UMA MOTO</p> | <p>3.000,00</p> |
| <p>04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</p> | <p>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.</p> | <p>Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização de suas atividades fins da Secretaria.</p> | <p>AQUISIÇÃO DE 05 EQUIPAMENTOS</p> | <p>1.000,00</p> |
| <p>04 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</p> | <p>MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE F</p> | <p>Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria Municipal de Planejamento</p> | <p>100% COM MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS</p> | <p>319.318,00</p> |

Total Programa: 324.318,00

Total Unidade: 339.475,50

081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000010 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 000001 - GABINETE DO SECRETARIO
 000107 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-----------|
| 000002 - PASEP | | | | |
| 000084 - PROGR.DE FORMAÇÃO DO PATR.DO SERV.PUBLIC | | | | |
| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
| 11 - TRABALHO 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP | Contribuir para formar o Patrimônio do Servidor Público Municipal nos termos da Lei. | CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP | 70.735,00 |

Total Programa: 70.735,00

Total Unidade: 70.735,00

000003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 000099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|------------------|-------|-------|-------------|-------|
| | | | | |

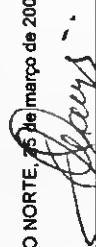
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2010

000010 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 000003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 000099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Função Subfunção | Ações | Metas | Meta Física | Valor |
|---|-------------------------|---|-------------------------|-------------------|
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, "b" da L.C 101/2000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 62.000,00 |
| Total Programa: | | | | 62.000,00 |
| Total Unidade: | | | | 62.000,00 |
| Total Órgão: | | | | 472.210,50 |

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009


 LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL


 LEVY CANDIDO LUZIA
 SECRETARIO


 DULCIMARA LADEIRA SILVA
 CONTADOR

083



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



04
ANEXO
METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Corrente

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

Exercício: 2010

METAS FISCAIS

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

| ESPECIFICAÇÃO | REALIZAÇÃO DA DESPESA | | | | ORÇADO | | | PROJEÇÃO DAS DESPESAS PARA OS 4 ANOS | | | |
|---|-----------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| | Realizado em 2006 | Realizado em 2007 | Varição Horizontal da Despesa | Realizado em 2008 | Varição Horizontal da Despesa | Orçado 2009 | Varição Horizontal da Despesa | Projeção da Despesa Ano 2010 | Projeção da Despesa Ano 2011 | Projeção da Despesa Ano 2012 | Projeção da Despesa Ano 2013 |
| 3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | 4.935.597,22 | 6.307.922,15 | 27,8046% | 7.877.392,54 | 24,8809% | 6.294.300,00 | -20,0967% | 6.793.138,60 | 7.202.573,03 | 7.704.736,41 | 8.241.910,63 |
| 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL | 167.560,85 | 322.426,94 | 92,4240% | 499.800,61 | 55,0121% | 429.000,00 | -14,1658% | 458.908,88 | 490.905,08 | 525.130,98 | 561.743,11 |
| 3.1.90.09.00.00.00 - SALÁRIO FAMILIA | 30.013,65 | 35.393,17 | 17,9236% | 36.834,60 | 4,0726% | 104.700,00 | 184,2435% | 111.999,68 | 119.908,30 | 128.161,33 | 137.096,74 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.654.909,56 | 2.080.246,17 | 25,7015% | 2.769.616,60 | 33,1389% | 2.070.000,00 | -25,2604% | 2.214.320,40 | 2.368.702,82 | 2.533.848,78 | 2.710.508,72 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 301.671,94 | 419.153,99 | 38,9436% | 515.445,87 | 22,9729% | 592.000,00 | 14,8520% | 633.274,24 | 677.426,12 | 724.656,27 | 775.179,31 |
| 3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000,00 | 0,00 | -100,0000% | 14.389,58 | 0,0000% | 20.000,00 | 38,9897% | 21.394,40 | 22.866,02 | 24.481,63 | 26.188,49 |
| 3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 31,56 | 13,50 | -57,2243% | 0,00 | -100,0000% | 4.000,00 | 0,0000% | 4.278,88 | 4.577,20 | 4.896,32 | 5.237,69 |
| 3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 3.300,00 | 0,0000% | 3.530,08 | 3.776,20 | 4.039,48 | 4.321,11 |
| 3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | 16.771,80 | 31.655,86 | 88,7446% | 13.023,80 | -58,6582% | 30.000,00 | 190,3475% | 32.091,60 | 34.329,03 | 36.722,45 | 39.282,74 |
| 3.3.71.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 55.328,34 | 0,0000% | 43.680,00 | -21,0503% | 46.725,37 | 49.983,06 | 53.467,88 | 57.195,86 |
| 3.3.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 267.450,98 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.09.00.00.00 - SALÁRIO-FAMILIA | 3.714,02 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 99.085,28 | 171.040,00 | 72,6190% | 139.906,00 | -18,2028% | 123.000,00 | -12,0638% | 131.575,56 | 140.749,01 | 150.562,03 | 161.059,21 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 728.352,21 | 931.036,83 | 27,8276% | 1.046.313,17 | 12,3815% | 1.101.800,00 | 5,3031% | 1.178.617,50 | 1.260.790,71 | 1.348.693,04 | 1.442.723,82 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 7.000,00 | 0,0000% | 7.488,04 | 8.010,11 | 8.568,57 | 9.165,97 |
| 3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 13.000,00 | 0,0000% | 13.906,36 | 14.875,91 | 15.913,06 | 17.022,52 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.080.510,37 | 1.396.055,26 | 32,8930% | 1.641.036,73 | 17,5481% | 935.820,00 | -42,9739% | 1.001.065,37 | 1.070.859,65 | 1.145.519,98 | 1.225.385,63 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 550.691,07 | 759.449,53 | 37,9085% | 976.866,96 | 28,6283% | 722.000,00 | -26,0902% | 772.337,84 | 826.165,23 | 883.786,86 | 945.404,48 |
| 3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 60.855,88 | 68.738,13 | 12,9523% | 112.341,29 | 63,4337% | 70.000,00 | -37,6899% | 74.890,40 | 80.101,06 | 85.685,71 | 91.659,72 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | 55.366,66 | 0,0000% | 46.720,07 | -15,6170% | 15.000,00 | -67,8939% | 16.045,80 | 17.164,51 | 18.361,22 | 19.641,36 |
| 3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.978,27 | 37.346,11 | 1787,8166% | 9.770,94 | 73,8368% | 10.000,00 | 2,3443% | 10.697,20 | 11.443,01 | 12.240,82 | 13.094,25 |
| 4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | 1.164.588,88 | 376.382,00 | -67,6814% | 1.288.123,65 | 242,2384% | 638.700,00 | -50,4163% | 683.230,16 | 730.864,97 | 781.820,87 | 836.329,43 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 883.653,86 | 68.853,35 | -92,2081% | 1.105.446,08 | 1505,5081% | 353.500,00 | -68,0220% | 378.146,02 | 404.510,36 | 432.712,82 | 462.881,56 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250.689,26 | 305.338,75 | 21,7987% | 164.866,28 | -45,9989% | 248.000,00 | 50,4067% | 265.290,56 | 283.786,62 | 303.572,22 | 324.737,28 |
| 4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 25.000,00 | 0,00 | -100,0000% | 15.765,75 | 0,0000% | 23.200,00 | 47,1544% | 24.817,50 | 26.547,78 | 28.398,69 | 30.378,65 |
| 4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 5.255,76 | 2.189,90 | -58,3333% | 2.025,54 | -7,5054% | 14.000,00 | 591,1737% | 14.976,08 | 16.020,21 | 17.137,14 | 18.331,94 |
| 9.0.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 67.000,00 | 0,0000% | 71.671,24 | 76.668,16 | 82.013,46 | 87.731,44 |
| 9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 6.100.196,10 | 6.684.304,15 | 9,5752% | 9.165.516,19 | 37,1200% | 7.000.000,00 | -23,6268% | 7.488.040,00 | 8.010.106,16 | 8.568.570,74 | 9.165.971,50 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | |

CANABRAVA DO NORTE 25 de março de 2009

LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEWY CANDIDO LUZIA
SECRETARIO

DULCINEIA SACERDA SILVA
COMPTADOR

085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Corrente

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

Exercício: 2010

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

METAS FISCAIS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR ARRECADADO | | | | ORÇADO | | | | PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS | | | |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--|
| | Arrecadada em 2006 | Arrecadada em 2007 | Varição Horizontal da Receita | Arrecadada em 2008 | Varição Horizontal da Receita | Orçado 2009 | Varição Horizontal da Receita | Projeção da Receita Ano 2010 | Projeção da Receita Ano 2011 | Projeção da Receita Ano 2012 | Projeção da Receita Ano 2013 | |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | 6.220.606,44 | 7.197.268,36 | 15,7004% | 8.850.790,18 | 22,9743% | 7.719.400,00 | -12,7829% | 8.833.316,20 | 8.833.316,20 | 9.449.174,97 | 10.107.971,46 | |
| 1.1.1.2.04.00.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 10.000,00 | 0,0000% | 10.697,21 | 11.442,99 | 12.240,76 | 13.094,18 | |
| 1.1.1.2.04.34.00.00 - IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS | 124.375,78 | 159.461,26 | 28,2093% | 246.482,49 | 54,5720% | 227.100,00 | -7,9636% | 242.933,41 | 259.870,73 | 277.968,92 | 297.970,31 | |
| 1.1.1.2.08.00.00.00 - IMPOSTO S/ TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E C | 9.377,70 | 73.162,63 | 690,1767% | 9.527,84 | -86,9772% | 20.000,00 | 109,9112% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.1.1.3.05.00.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 108.749,35 | 146.713,19 | 34,9095% | 230.698,90 | 57,2448% | 100.000,00 | -56,6635% | 106.972,00 | 114.430,09 | 122.408,16 | 130.942,46 | |
| 1.1.2.1.98.00.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 1.631,85 | 0,0000% | 3.000,00 | 83,8404% | 3.209,16 | 3.432,90 | 3.672,24 | 3.928,27 | |
| 1.1.2.2.98.00.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 416,65 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC | 2.635.553,24 | 3.081.844,96 | 16,9335% | 3.727.072,13 | 20,9364% | 3.500.000,00 | -6,0925% | 3.744.020,00 | 4.005.053,07 | 4.284.285,37 | 4.582.985,75 | |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMP. S/A PROP. TERRITORIAL RURAL | 14.288,93 | 15.961,53 | 11,7056% | 28.249,06 | 76,9822% | 2.000,00 | -82,9201% | 2.139,44 | 2.288,60 | 2.448,16 | 2.618,95 | |
| 1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. NO 87/86 | 15.874,92 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.1.09.99.00.00 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 75.047,07 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEF | 31.957,85 | 31.101,93 | -2,6783% | 49.702,66 | 59,9057% | 40.000,00 | -19,5214% | 42.788,60 | 45.772,04 | 48.983,27 | 52.376,99 | |
| 1.7.2.1.33.01.00.00 - PROGRAMAS DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ECD | 31.096,04 | 34.796,40 | 11,6998% | 32.913,16 | -5,4122% | 33.000,00 | 0,2638% | 35.300,76 | 37.761,93 | 40.384,69 | 43.211,01 | |
| 1.7.2.1.33.02.00.00 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO | 93.207,24 | 122.917,50 | 31,8755% | 126.758,01 | 3,1245% | 120.000,00 | -5,3314% | 128.366,40 | 137.316,11 | 146.889,79 | 157.130,95 | |
| 1.7.2.1.33.03.00.00 - FARMACIA BASICA | 7.742,00 | 10.839,64 | 40,0000% | 21.007,42 | 93,8018% | 20.000,00 | -4,7955% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.7.2.1.33.05.00.00 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | 178.049,00 | 178.200,00 | 0,0854% | 175.500,00 | -1,5152% | 120.000,00 | -31,6239% | 128.366,40 | 137.316,11 | 146.889,79 | 157.130,95 | |
| 1.7.2.1.33.06.00.00 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DA SAUI | 73.950,00 | 83.688,00 | 13,1694% | 116.816,00 | 39,5851% | 80.000,00 | -31,5162% | 85.577,60 | 91.544,07 | 97.926,52 | 104.753,96 | |
| 1.7.2.1.33.07.00.00 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - VISA | 6.957,29 | 5.462,31 | -21,4880% | 9.537,56 | 74,8067% | 7.200,00 | -24,5090% | 7.701,98 | 8.238,96 | 8.813,36 | 9.427,85 | |
| 1.7.2.1.33.08.00.00 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB | 31.500,00 | 28.050,00 | -10,9924% | 28.860,00 | 3,2066% | 20.000,00 | -30,9154% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.7.2.1.33.10.00.00 - PROGRAMA DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS | 9.082,11 | 31.252,64 | 244,1110% | 49.472,65 | 58,2996% | 40.000,00 | -19,1472% | 42.788,60 | 45.772,04 | 48.983,27 | 52.376,99 | |
| 1.7.2.1.33.12.00.00 - PROGRAMA DE ASMA E RENITE | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 2.200,95 | 0,0000% | 600,00 | -72,7390% | 641,83 | 686,56 | 734,45 | 785,66 | |
| 1.7.2.1.34.01.00.00 - TRANSFERENCIA DO FINAS | 27.299,54 | 24.771,16 | -9,2616% | 12.859,10 | -48,0984% | 2.000,00 | -84,4468% | 2.139,44 | 2.288,60 | 2.448,16 | 2.618,95 | |
| 1.7.2.1.34.02.00.00 - PROGRAMA ASES | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 31.200,00 | 0,0000% | 4.500,00 | -85,5769% | 4.813,74 | 5.149,35 | 5.508,36 | 5.892,40 | |
| 1.7.2.1.34.03.00.00 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 11.759,58 | 0,0000% | 8.000,00 | -31,9704% | 8.557,76 | 9.154,41 | 9.792,66 | 10.475,40 | |
| 1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSF. DO SALARIO-EDUCAÇÃO | 58.233,79 | 65.570,16 | 12,5981% | 75.972,80 | 15,8649% | 60.000,00 | -21,0244% | 64.183,20 | 68.658,05 | 73.444,89 | 78.565,47 | |
| 1.7.2.1.35.03.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE | 28.612,20 | 43.429,76 | 51,7823% | 18.506,40 | -57,3877% | 20.000,00 | 9,0707% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.7.2.1.35.05.00.00 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PEJ | 9.975,00 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.1.35.06.00.00 - PROGRAMA APLAUSOS | 24.750,08 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.1.35.99.00.00 - OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE | 0,00 | 25.933,75 | 0,0000% | -10.071,64 | -61,1640% | 8.000,00 | -20,5690% | 8.557,76 | 9.154,41 | 9.792,66 | 10.475,40 | |
| 1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER. L.C. Nº 87/86 | 0,00 | 14.395,67 | 0,0000% | 15.321,35 | 6,4303% | 15.000,00 | -2,0974% | 16.045,80 | 17.164,51 | 18.361,22 | 19.641,36 | |
| 1.7.2.1.98.01.00.00 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 119.014,33 | 0,0000% | 20.000,00 | -83,1953% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.7.2.1.99.02.00.00 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 0,00 | 54.925,59 | 0,0000% | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS | 1.331.180,39 | 1.334.891,81 | 0,2781% | 1.751.466,65 | 31,2076% | 1.500.000,00 | -14,3575% | 1.604.580,00 | 1.716.451,32 | 1.836.122,31 | 1.964.136,76 | |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA | 0,00 | 10.374,81 | 0,0000% | 23.574,38 | 127,2271% | 30.000,00 | 27,2568% | 32.091,60 | 34.329,03 | 36.722,45 | 39.282,74 | |

086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Corrente

Exercício: 2010

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

METAS FISCAIS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR ARRECADADO | | | | | | ORÇADO | | | | | | PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|--|------------------------------------|--|--|
| | Arrecadada em 2006 | Arrecadada em 2007 | Varição Horizontal da Receita | Arrecadada em 2008 | Varição Horizontal da Receita | Orçado 2009 | Varição Horizontal da Receita | Projeção da Receita Ano 2010 | Projeção da Receita Ano 2011 | Projeção da Receita Ano 2012 | Projeção da Receita Ano 2013 | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOM. | 41.323,86 | 40.488,78 | -2,0208% | 32.848,29 | -18,9706% | 30.000,00 | -8,6710% | 32.091,60 | 34.329,03 | 36.722,45 | 39.282,74 | | | | |
| 1.7.2.2.33.02.00.00 - PROGRAMA PACIS | 0,00 | 0,00 | 0,00000% | 23.629,40 | 0,00000% | 10.000,00 | -57,6798% | 10.697,20 | 11.443,01 | 12.240,82 | 13.094,25 | | | | |
| 1.7.2.2.33.03.00.00 - PASCAR - COTA ESTADUAL | 43.230,00 | 49.740,00 | 15,0690% | 60.960,00 | 22,5573% | 50.000,00 | -17,9790% | 53.486,00 | 57.215,04 | 61.204,07 | 65.471,22 | | | | |
| 1.7.2.2.33.04.00.00 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF COTA ESTADUAL | 124.000,00 | 196.000,00 | 58,0645% | 152.000,00 | -22,4490% | 150.000,00 | -1,3159% | 160.458,00 | 171.845,13 | 183.612,23 | 196.413,67 | | | | |
| 1.7.2.2.33.05.00.00 - FARMACIA BASICA DO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00000% | 0,00 | 0,00000% | 5.000,00 | 0,00000% | 5.348,60 | 5.721,50 | 6.120,40 | 6.547,11 | | | | |
| 1.7.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS | 70.752,01 | 67.655,04 | -4,3772% | 81.673,33 | -8,8415% | 20.000,00 | -67,5711% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | | | | |
| 1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF | 936.678,12 | 1.225.689,73 | 30,8560% | 1.504.648,48 | 22,7583% | 1.400.000,00 | -6,9550% | 1.497.608,00 | 1.602.021,23 | 1.713.714,15 | 1.833.194,30 | | | | |
| 1.7.6.2.02.01.00.00 - PROGRAMA APLAUSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00000% | 0,00 | 0,00000% | 10.000,00 | 0,00000% | 10.697,20 | 11.443,01 | 12.240,82 | 13.094,25 | | | | |
| 1.7.6.2.02.02.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR COTA ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00000% | 0,00 | 0,00000% | 1.000,00 | 0,00000% | 1.069,72 | 1.144,30 | 1.224,08 | 1.309,42 | | | | |
| 1.9.3.1.11.00.00.00 - REC. DIV. ATIV. DO IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00000% | 0,00 | 0,00000% | 1.000,00 | 0,00000% | 1.069,72 | 1.144,30 | 1.224,08 | 1.309,42 | | | | |
| 1.9.3.1.12.00.00.00 - REC. DIV. ATIV. DO ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00000% | 0,00 | 0,00000% | 1.000,00 | 0,00000% | 1.069,72 | 1.144,30 | 1.224,08 | 1.309,42 | | | | |
| 1.9.3.1.13.00.00.00 - REC. DIV. ATIV. DO ISS | 0,00 | 962,27 | 0,00000% | 0,00 | -100,00000% | 1.000,00 | 0,00000% | 1.069,72 | 1.144,30 | 1.224,08 | 1.309,42 | | | | |
| 1.9.9.0.99.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS | 77.345,68 | 40.187,94 | -48,0411% | 88.284,10 | 119,8781% | 20.000,00 | -77,3459% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | | | | |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | 482.785,56 | 226.385,30 | -53,1085% | 3.307.060,48 | 1360,8194% | 290.000,00 | -91,2309% | 310.218,80 | 331.847,26 | 354.983,66 | 379.733,12 | | | | |
| 2.4.2.1.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO | 287.763,23 | 212.700,00 | -26,0851% | 3.181.065,63 | 1395,5645% | 190.000,00 | -94,0272% | 203.246,80 | 217.417,17 | 232.575,50 | 248.790,66 | | | | |
| 2.4.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS | 195.022,33 | 13.685,30 | -92,9827% | 126.014,85 | 820,8044% | 100.000,00 | -20,6443% | 106.972,00 | 114.430,09 | 122.408,16 | 130.942,46 | | | | |
| 9.0.0.0.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA | -597.390,61 | -733.393,01 | 22,7661% | -984.693,74 | 34,2655% | -1.009.400,00 | 2,5090% | -1.079.775,37 | -1.155.057,30 | -1.235.587,89 | -1.321.733,08 | | | | |
| 9.7.2.1.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF - FPM | -395.332,59 | -508.242,03 | 28,5606% | -654.306,74 | 28,7392% | -700.000,00 | -748,8040% | -748.804,00 | -801.010,61 | -856.857,07 | -916.597,14 | | | | |
| 9.7.2.1.01.05.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - ITR | 0,00 | -1.062,23 | 0,00000% | -3.765,39 | 254,4797% | -400,00 | -89,3769% | -427,89 | -457,72 | -489,63 | -523,77 | | | | |
| 9.7.2.1.09.01.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - LC E | -2.381,18 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,00000% | 0,00 | 0,00000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 9.7.2.1.36.00.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - LC 87% | 0,00 | -2.398,31 | 0,00000% | -2.808,36 | 17,0975% | -3.000,00 | 6,8239% | -3.209,16 | -3.432,90 | -3.672,24 | -3.928,27 | | | | |
| 9.7.2.2.01.01.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICM | -199.676,84 | -221.330,65 | 10,8444% | -320.703,00 | 44,8977% | -300.000,00 | -6,4555% | -320.916,00 | -343.290,26 | -367.224,46 | -392.827,35 | | | | |
| 9.7.2.2.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF IF | 0,00 | -389,79 | 0,00000% | -3.110,25 | 764,4626% | -6.000,00 | 92,9105% | -6.418,32 | -6.865,81 | -7.344,49 | -7.856,55 | | | | |
| TOTAL GERAL | 6.106.001,36 | 6.690.260,65 | 9,5686% | 11.173.176,92 | 67,0066% | 7.000.000,00 | -37,3500% | 7.488.040,00 | 8.010.106,16 | 8.568.570,74 | 9.165.971,50 | | | | |

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009

LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEVY CANDIDO LUZIA
SECRETARIO

DJULC MARLUCERDA SILVA
CONTADOR

887

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

Exercício: 2010

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

METAS FISCAIS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR ARRECADADO | | | | ORÇADO | | | | PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS | | | |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--|
| | Arrecadada em 2006 | Arrecadada em 2007 | Varição Horizontal da Receita | Arrecadada em 2008 | Varição Horizontal da Receita | Orçado 2009 | Varição Horizontal da Receita | Projeção da Receita Ano 2010 | Projeção da Receita Ano 2011 | Projeção da Receita Ano 2012 | Projeção da Receita Ano 2013 | |
| 1.0.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | 6.220.606,44 | 7.197.268,36 | 15,7004% | 8.850.790,19 | 22,9743% | 7.719.400,00 | -12,7829% | 8.257.596,57 | 8.833.316,20 | 9.449.174,97 | 10.107.971,46 | |
| 1.1.1.2.02.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 10.000,00 | 0,0000% | 10.697,21 | 11.442,99 | 12.240,76 | 13.094,18 | |
| 1.1.1.2.04.34.00 - IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS | 124.375,78 | 159.481,28 | 28,2093% | 246.482,49 | 54,5720% | 227.100,00 | -7,8636% | 242.933,41 | 259.870,73 | 277.988,92 | 297.370,31 | |
| 1.1.1.2.08.00.00 - IMPOSTO SITRANSIM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E I | 9.377,70 | 73.162,63 | 690,1767% | 9.527,84 | -96,9772% | 20.000,00 | 109,9112% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.1.1.3.05.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 108.749,35 | 146.713,19 | 34,9095% | 230.698,90 | 57,2448% | 100.000,00 | -56,6535% | 106.972,00 | 114.430,09 | 122.408,16 | 130.942,46 | |
| 1.1.2.1.99.00.00 - OUTRAS TX PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLÍCIA | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 1.631,85 | 0,0000% | 3.000,00 | 83,8404% | 3.209,16 | 3.432,90 | 3.672,24 | 3.928,27 | |
| 1.1.2.2.99.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 416,65 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.1.01.02.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC | 2.635.553,24 | 3.081.844,96 | 16,9335% | 3.727.072,13 | 20,9384% | 3.500.000,00 | -6,0925% | 3.744.020,00 | 4.005.053,07 | 4.284.285,37 | 4.582.985,75 | |
| 1.7.2.1.01.05.00 - COTA-PARTE DO IMP. S/A PROP. TERRITORIAL RURAL | 14.288,93 | 15.961,53 | 11,7056% | 28.249,08 | 76,9822% | 2.000,00 | -92,9201% | 2.139,44 | 2.288,60 | 2.448,16 | 2.618,85 | |
| 1.7.2.1.09.01.00 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC. NO 87/96 | 15.874,92 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.1.09.99.00 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 75.047,07 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.1.22.70.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEF | 31.957,85 | 31.101,93 | -2,6783% | 49.702,66 | 59,8057% | 40.000,00 | -19,5214% | 42.789,80 | 45.772,04 | 48.963,27 | 52.376,98 | |
| 1.7.2.1.33.01.00 - PROGRAMAS DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ECD | 31.096,04 | 34.796,40 | 11,8998% | 32.913,16 | -5,4122% | 33.000,00 | 0,2638% | 35.300,76 | 37.761,93 | 40.394,69 | 43.211,01 | |
| 1.7.2.1.33.02.00 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO | 93.207,24 | 122.817,50 | 31,8755% | 126.758,01 | 3,1245% | 120.000,00 | -5,3314% | 128.366,40 | 137.316,11 | 146.899,79 | 157.130,95 | |
| 1.7.2.1.33.03.00 - FARMACIA BASICA | 7.742,60 | 10.839,64 | 40,0000% | 21.007,42 | 93,8018% | 20.000,00 | -4,7955% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.7.2.1.33.05.00 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | 178.048,00 | 178.200,00 | 0,0854% | 175.500,00 | -1,5152% | 120.000,00 | -31,6239% | 128.366,40 | 137.316,11 | 146.899,79 | 157.130,95 | |
| 1.7.2.1.33.06.00 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DA SAUI | 73.950,00 | 83.688,00 | 13,1684% | 116.816,00 | 39,5851% | 80.000,00 | -31,5162% | 85.577,60 | 91.544,07 | 97.926,52 | 104.573,96 | |
| 1.7.2.1.33.07.00 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - VISA | 6.957,29 | 5.462,31 | -21,4880% | 9.537,58 | 74,6067% | 7.200,00 | -24,5090% | 7.701,98 | 8.238,96 | 8.813,38 | 9.427,85 | |
| 1.7.2.1.33.09.00 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAI - PSB | 31.500,00 | 28.050,00 | -10,9524% | 28.950,00 | 3,2086% | 20.000,00 | -30,9154% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.7.2.1.33.10.00 - TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 9.082,11 | 31.252,54 | 244,110% | 49.472,65 | 59,2996% | 40.000,00 | -19,1472% | 42.788,80 | 45.772,04 | 48.963,27 | 52.376,99 | |
| 1.7.2.1.33.11.00 - PROGRAMA DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 2.200,95 | 0,0000% | 600,00 | -72,7390% | 641,83 | 686,58 | 734,45 | 785,66 | |
| 1.7.2.1.33.12.00 - PROGRAMA DE ASMA E RENITE | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 479,67 | 0,0000% | 1.000,00 | 108,4757% | 1.069,72 | 1.144,30 | 1.224,08 | 1.309,42 | |
| 1.7.2.1.34.01.00 - TRANSFERENCIA DO FNAS | 27.299,54 | 24.771,16 | -9,2616% | 12.859,10 | -48,0884% | 2.000,00 | -84,4468% | 2.139,44 | 2.288,60 | 2.448,16 | 2.618,85 | |
| 1.7.2.1.34.02.00 - PROGRAMA ASEF | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 31.200,00 | 0,0000% | 4.500,00 | -85,5769% | 4.813,74 | 5.149,35 | 5.508,36 | 5.892,40 | |
| 1.7.2.1.34.03.00 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 11.759,58 | 0,0000% | 8.000,00 | -31,9704% | 8.557,76 | 9.154,41 | 9.792,66 | 10.475,40 | |
| 1.7.2.1.35.01.00 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 58.233,79 | 65.570,16 | 12,5981% | 75.972,80 | 15,9849% | 60.000,00 | -21,0244% | 64.183,20 | 68.658,05 | 73.444,89 | 78.565,47 | |
| 1.7.2.1.35.03.00 - TRANSF. DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PNAE | 28.613,20 | 43.429,76 | 51,7823% | 18.506,40 | -57,3877% | 20.000,00 | 8,0707% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.7.2.1.35.05.00 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PEJ | 9.975,00 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.1.35.06.00 - PROGRAMA APLAUSOS | 24.750,08 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.1.35.99.00 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDE | 0,00 | 25.933,75 | 0,0000% | 10.071,64 | -61,1640% | 8.000,00 | -20,5690% | 8.557,76 | 9.154,41 | 9.792,66 | 10.475,40 | |
| 1.7.2.1.95.00.00 - TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER. L.C. Nº 87/96 | 0,00 | 14.395,67 | 0,0000% | 15.321,35 | 6,4003% | 15.000,00 | -2,0974% | 16.045,80 | 17.164,51 | 18.361,22 | 19.641,36 | |
| 1.7.2.1.99.01.00 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 119.014,33 | 0,0000% | 20.000,00 | -83,1953% | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.7.2.1.99.02.00 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 0,00 | 54.325,59 | 0,0000% | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.7.2.2.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS | 1.331.180,39 | 1.334.881,81 | 0,2781% | 1.751.468,65 | 31,2076% | 1.500.000,00 | -14,3575% | 1.604.580,00 | 1.718.451,32 | 1.836.122,31 | 1.964.136,76 | |
| 1.7.2.2.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA | 0,00 | 10.374,81 | 0,0000% | 23.574,36 | 127,2271% | 30.000,00 | 27,2568% | 32.091,60 | 34.329,03 | 36.722,45 | 39.282,74 | |

088

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

Exercício: 2010

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR ARRECADADO | | | | ORÇADO | | | | PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS | | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--|
| | Arrecadada em 2006 | Arrecadada em 2007 | Varição Horizontal da Receita | Arrecadada em 2008 | Varição Horizontal da Receita | Orçado 2009 | Varição Horizontal da Receita | Projeção da Receita Ano 2010 | Projeção da Receita Ano 2011 | Projeção da Receita Ano 2012 | Projeção da Receita Ano 2013 | |
| | | | | | | | | | | | | |
| 1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOIM. | 41.323,86 | 40.488,78 | -2,0208% | 32.848,29 | -18,8706% | 30.000,00 | | 32.091,60 | 34.329,03 | 36.722,45 | 39.282,74 | |
| 1.7.2.2.33.02.00.00 - PROGRAMA PACIS | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 23.629,40 | 0,0000% | 10.000,00 | | 10.697,20 | 11.443,01 | 12.240,82 | 13.094,25 | |
| 1.7.2.2.33.03.00.00 - PASCAR - COTA ESTADUAL | 43.230,00 | 49.740,00 | 15,0590% | 60.960,00 | 22,5573% | 50.000,00 | | 53.496,00 | 57.215,04 | 61.204,07 | 65.471,22 | |
| 1.7.2.2.33.04.00.00 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF COTA ESTADUAL | 124.000,00 | 196.000,00 | 58,0645% | 152.000,00 | -22,4490% | 150.000,00 | | 160.458,00 | 171.645,13 | 183.612,23 | 196.413,67 | |
| 1.7.2.2.33.05.00.00 - FARMACIA BÁSICA DO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 5.000,00 | | 5.348,60 | 5.721,50 | 6.120,40 | 6.547,11 | |
| 1.7.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS | 70.752,01 | 87.685,04 | 4,3772% | 61.673,33 | -8,8415% | 20.000,00 | | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF | 936.678,12 | 1.225.699,73 | 30,8560% | 1.504.648,48 | 22,7583% | 1.400.000,00 | | 1.497.608,00 | 1.802.021,23 | 1.713.714,15 | 1.833.194,30 | |
| 1.7.6.2.02.01.00.00 - PROGRAMA APLAUSOS | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 10.000,00 | | 10.697,20 | 11.443,01 | 12.240,82 | 13.094,25 | |
| 1.7.6.2.02.02.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR COTA ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 10.000,00 | | 10.697,20 | 11.443,01 | 12.240,82 | 13.094,25 | |
| 1.9.3.1.11.00.00.00 - REC. DIV. ATIV. DO IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 1.000,00 | | 1.069,72 | 1.144,30 | 1.224,08 | 1.309,42 | |
| 1.9.3.1.13.00.00.00 - REC. DIV. ATIV. DO ISS | 0,00 | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | 0,0000% | 1.000,00 | | 1.069,72 | 1.144,30 | 1.224,08 | 1.309,42 | |
| 1.9.9.0.99.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS | 77.345,66 | 40.187,94 | -48,0411% | 86.284,10 | 119,6781% | 20.000,00 | | 21.394,40 | 22.886,02 | 24.481,63 | 26.188,49 | |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | 482.785,56 | 228.385,30 | -53,1085% | 3.307.080,48 | 1360,8194% | 290.000,00 | | 310.218,80 | 331.847,26 | 354.983,66 | 379.733,12 | |
| 2.4.2.1.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO | 287.763,23 | 212.700,00 | -26,0851% | 3.181.065,63 | 1395,5645% | 190.000,00 | | 203.246,80 | 217.417,17 | 232.575,50 | 248.790,86 | |
| 2.4.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS | 195.022,33 | 13.685,30 | -82,9827% | 126.014,85 | 820,8044% | 100.000,00 | | 106.972,00 | 114.430,09 | 122.408,16 | 130.942,46 | |
| 9.0.0.0.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA | -597.390,61 | -733.393,01 | 22,7661% | -984.683,74 | 34,2655% | -1.009.400,00 | | -1.079.775,37 | -1.155.057,30 | -1.235.587,89 | -1.321.733,08 | |
| 9.7.2.1.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEF - FPM | -395.332,59 | -508.242,03 | 28,5606% | -654.306,74 | 28,7392% | -700.000,00 | | -748.804,00 | -801.010,61 | -856.857,07 | -916.597,14 | |
| 9.7.2.1.01.05.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR | 0,00 | -1.062,23 | 0,0000% | -3.765,39 | 254,4797% | -400,00 | | -427,89 | -457,72 | -489,63 | -523,77 | |
| 9.7.2.1.09.01.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - LC 8 | -2.381,18 | 0,00 | -100,0000% | 0,00 | 0,0000% | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9.7.2.1.36.00.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - LC 87/8 | 0,00 | -2.398,31 | 0,0000% | -2.808,36 | 17,0975% | -3.000,00 | | -3.209,16 | -3.432,90 | -3.672,24 | -3.928,27 | |
| 9.7.2.2.01.01.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM | -199.876,84 | -221.330,65 | 10,8444% | -320.703,00 | 44,8977% | -300.000,00 | | -320.916,00 | -343.290,26 | -367.224,46 | -392.827,35 | |
| 9.7.2.2.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB II | 0,00 | -359,79 | 0,0000% | -3.110,25 | 764,4626% | -6.000,00 | | -6.418,32 | -6.865,81 | -7.344,49 | -7.856,55 | |
| TOTAL GERAL | 6.106.001,39 | 6.690.260,65 | 9,5696% | 11.173.176,92 | 67,0066% | 7.000.000,00 | | 7.488.040,00 | 8.010.106,16 | 8.568.570,74 | 9.165.971,50 | |

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009

LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEVY CÂNDIDO LUZIA
SECRETARIO

DULCIMAR LACERDA SILVA
CONTADOR

089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

| Discriminação | Ano 2007 | | % | Estimado | Ano 2008 | | % | Ano 2009 | |
|--------------------|--------------|--------------|-----------|--------------|---------------|------------|--------------|---------------|--------------|
| | Estimado | Realizado | | | Realizado | Estimado | | Realizado | Estimado |
| Receita Total | 5.523.200,00 | 6.690.260,65 | 21,1302% | 6.000.000,00 | 11.173.176,92 | 86,2196% | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 0,00 |
| Despesa Total | 5.523.200,00 | 6.684.304,15 | 21,0223% | 6.000.000,00 | 9.165.516,19 | 52,7586% | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 5.956,50 | 0,0000% | 0,00 | 2.007.660,73 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 2.203,40 | 0,0000% | 0,00 | 2.025,54 | 0,0000% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal | -514.464,56 | -38.675,35 | -92,4824% | -38.675,35 | -1.783.557,38 | 4511,6128% | -38.675,35 | -1.783.557,38 | 2.435.736,71 |

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009


 LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL


 LEVY CANDIDO LUZIA
 SECRETARIO


 DULCIMAR LACERDA SILVA
 CONTADOR

99 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

| Discriminação | Exercício de 2006 | Exercício de 2007 | Exercício de 2008 | Exercício Atual 2009 | Exercício de 2010 | Exercício de 2011 | Exercício de 2012 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Total (estimada no orçamento) | 5.100.000,00 | 5.553.200,00 | 6.000.000,00 | 7.000.000,00 | 7.488.040,00 | 8.010.106,15 | 8.568.570,75 |
| Despesa Total (fixada no orçamento) | 5.100.000,00 | 5.553.200,00 | 6.000.000,00 | 7.000.000,00 | 7.488.040,00 | 8.010.106,15 | 8.568.570,75 |
| Receita Total (realizada) | 6.106.001,39 | 6.690.260,65 | 11.173.176,92 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aplicações Financeiras - Anexo 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Operações de Crédito - Anexo 16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Receitas de Privatização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Fiscal (I) | 6.106.001,39 | 6.690.260,65 | 11.173.176,92 | 7.000.000,00 | 7.488.040,00 | 8.010.106,15 | 8.568.570,75 |
| Despesa Total (realizada) | 6.100.196,10 | 6.684.304,15 | 9.165.516,19 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização da Dívida - Anexo 16 | 5.287,32 | 2.203,40 | 2.025,54 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Concessão de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Títulos de capital já integralizados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Fiscal (II) | 6.094.908,78 | 6.682.100,75 | 9.163.490,65 | 6.982.000,00 | 7.468.785,04 | 7.989.508,73 | 8.546.537,28 |
| Resultado Primário (I - II) | 11.092,61 | 8.159,90 | 2.009.686,27 | 18.000,00 | 19.254,96 | 20.597,42 | 22.033,47 |
| Dívida Consolidada - Anexo 16 | 3.160,16 | 970,26 | 117.039,42 | 99.039,42 | 105.944,45 | 113.330,90 | 121.232,33 |
| (-) Total do Ativo Financeiro - Anexo 14 | 517.624,72 | 554.110,17 | 2.453.736,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | -514.464,56 | -553.139,91 | -2.336.697,29 | 99.039,42 | 105.944,45 | 113.330,90 | 121.232,33 |
| Dívida Fiscal Líquida | -514.464,56 | -553.139,91 | -2.336.697,29 | 99.039,42 | 105.944,45 | 113.330,90 | 121.232,33 |
| Resultado Nominal | 0,00 | -38.675,35 | -1.783.557,38 | 2.435.736,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

CANABRAVA DO NORTE, 23 de maio de 2009

Lourival Martins de Araújo

LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEVY CÂNDIDO LUZIA
SECRETARIO

Dulcineia Accenda Silva

DULCINEIA ACCENDA SILVA
CONTADOR

09 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

**Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000)
Valores Constantes Comparando com o Exercício Atual em R\$ mil**

| Discriminação | Exercício de 2006 | Exercício de 2007 | Exercício de 2008 | Exercício Atual 2009 | Exercício de 2010 | Exercício de 2011 | Exercício de 2012 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Total (estimada no orçamento) | 5.100.000,00 | 5.553.200,00 | 6.000.000,00 | 7.000.000,00 | 7.488.040,00 | 8.010.106,15 | 8.568.570,75 |
| Despesa Total (fixada no orçamento) | 5.100.000,00 | 5.553.200,00 | 6.000.000,00 | 7.000.000,00 | 7.488.040,00 | 8.010.106,15 | 8.568.570,75 |
| Receita Total (realizada) | 6.915.858,67 | 7.206.086,44 | 11.302.104,21 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aplicações Financeiras - Anexo 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Operações de Crédito - Anexo 16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Receitas de Privatização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Fiscal (I) | 6.915.858,67 | 7.206.086,44 | 11.302.104,21 | 7.000.000,00 | 7.488.040,00 | 8.010.106,15 | 8.568.570,75 |
| Despesa Total (realizada) | 6.909.283,41 | 7.199.670,68 | 9.271.277,08 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização da Dívida - Anexo 16 | 5.988,59 | 2.373,28 | 2.048,91 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Concessão de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Títulos de capital já integralizados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Fiscal (II) | 6.903.294,82 | 7.197.297,40 | 9.269.228,17 | 6.982.000,00 | 7.468.785,04 | 7.989.508,73 | 8.546.537,28 |
| Resultado Primário (I - II) | 12.563,85 | 8.789,04 | 2.032.876,04 | 18.000,00 | 19.254,96 | 20.597,42 | 22.033,47 |
| Dívida Consolidada - Anexo 16 | 3.160,16 | 970,26 | 117.039,42 | 99.039,42 | 105.944,45 | 113.330,90 | 121.232,33 |
| (-) Total do Ativo Financeiro - Anexo 14 | 517.624,72 | 554.110,17 | 2.453.736,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | -514.464,56 | -553.139,91 | -2.336.697,29 | 99.039,42 | 105.944,45 | 113.330,90 | 121.232,33 |
| Dívida Fiscal Líquida | -514.464,56 | -553.139,91 | -2.336.697,29 | 99.039,42 | 105.944,45 | 113.330,90 | 121.232,33 |
| Resultado Nominal | 0,00 | -38.675,35 | -1.783.557,38 | 2.435.736,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%
Índice acumulado até Dezembro de 2006 13,2633%
Índice acumulado até Dezembro de 2007 7,7101%
Índice acumulado até Dezembro de 2008 1,1539%

Dulcimar Lacerda Silva
 ASSESSOR CONTÁBIL
 CRC/MT 0886900-3

992

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

| Discriminação | Exercício 2006 | Exercício 2007 | Exercício 2008 |
|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| Patrimônio/Capital | 1.821.811,87 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.821.811,87 | 0,00 | 0,00 |

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009



LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



LEVY CANDIDO LUZIA
SECRETARIO



DULCIMAR LACERDA SILVA
CONTADOR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

**Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação
de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil**

| Receitas Realizadas | Exercício 2006 | Exercício 2007 | Exercício 2008 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas Liquidadas | Exercício 2006 | Exercício 2007 | Exercício 2008 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |


| | | | |
|------------------|------|------|------|
| SALDO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|------------------|------|------|------|

Declaramos para os devidos fins que no período em análise não houve alienação de ativos.

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009


LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


LEVY CANDIDO LUZIA
SECRETARIO


DULCIMAR LACERDA SILVA
CONTADOR

094

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

| SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|------------------------------------|------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| | Tributo/Contribuição | 2011 | 2012 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que não há por parte desta administração a concessão de renúncia de receita.

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009

LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEVY CANDIDO LUZIA
SECRETARIO

DULCIMAR LACERDA SILVA
CONTADOR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

**Quadro VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil**

| Evento | Valor Previsto 2010 |
|--|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEF | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP's | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | 0,00 |

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que não haverá expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009


LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL


LEVY CANDIDO LUZIA
SECRETARIO


DULCIMAR LACERDA SILVA
CONTADOR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
 (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/2000)
 Valores Nominais em R\$ mil

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | Exercício 2006 | Exercício 2007 | Exercício 2008 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | Exercício 2006 | Exercício 2007 | Exercício 2008 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que este município não possui RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009

LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

LEVY CANDIDO LUZIA
 SECRETARIO

DULCIMAR LACERDA SILVA
 CONTADOR

097



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



05
ANEXO
RISCOS FISCAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c Art. 5º, III, ambos da L.C. 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

Riscos Fiscais

| Descrição | Valor |
|---|-------------------|
| INTEMPÉRIES Abertura de créditos adicionais plea reserva de Contingencia | 20.210,00 0,00 |
| Total | 20.210,00 |


Passivos Contingentes

| Descrição | Valor |
|--|------------------|
| Ações Judiciais | 2.010,00 |
| Ocorrência de fatos não previstos em Execução e Obras e Serviços | 15.158,00 |
| Campanha de Saúde | 7.958,00 |
| Total | 25.126,00 |

| | |
|--|---------------------|
| Total Geral | 45.336,00 |
| Receita Corrente Líquida - R.C.L. | 7.177.821,20 |
| Reserva de Contingência (%) | 0,6% |

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009


LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL


LEVY CANDIDO LUZIA
SECRETARIO


DULCIMAR LACERDA SILVA
CONTADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



06
COMPROVANTE DE
PUBLICAÇÃO

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N - CENTRO - CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE - MT - FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

100

Considerando que não é permitido ao servidor ausentar do trabalho sem previa autorização de seu imediato;

Considerando que a ausência de servidor sem previa anuência acarreta danos ao andamento interno do órgão, devido à carência de servidores na área;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância, para apurar os fatos mencionados anteriormente, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para conclusão.

Art. 2º - Designar para processá-la a comissão constituída pelos seguintes membros:

RONIELY GOMES DE OLIVEIRAMESQUITA
MARDEM CAMELO DE OLIVEIRA
ELIANE ROMUALDO G. LEITE

Art. 3º - A composição da comissão será precedida nos termos do art. 183, da Lei Complementar n.º 003/2001, de 24/12/2001.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 060/2009 de 01 julho de 2009

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades de Servidor da Administração Pública Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT".

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso;

Considerando a C.I. n.º 067/2009/SME, encaminhada a Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento pela Secretaria Municipal de Educação, onde é anexado copia de ata do Conselho Deliberativo da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Santa Marta, relatando questão de irregularidade cometida pela Presidente do Conselho supra;

Considerando que não é facultado ao servidor receber vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância, para apurar os fatos mencionados anteriormente, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para conclusão.

Art. 2º - Designar para processá-la a comissão constituída pelos seguintes membros:

RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA
MARDEM CAMELO DE OLIVEIRA
ELIANE ROMUALDO G. LEITE

Art. 3º - A composição da comissão será precedida nos termos do art. 183, da Lei Complementar n.º 003/2001, de 24/12/2001.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei n.º 399/2009

De: 29 de junho de 2009

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2010 e dá outras providências".

LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2010 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2010 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2010, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2010 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- Educação;
- Saúde e Saneamento;
- Infra-Estrutura Urbana Básica;
- Modernização Administrativa Funcional;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: jornaloficial@amm.org.br

101

- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º – A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º – Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2010, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º – O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º – No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º – Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º – Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º – Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º – Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º – A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º – O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º – O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º – Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e

102

privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II - Polícias Civil e Militar
- III - Indea
- IV - Fema
- V - Tribunal Regional Eleitoral
- VI - Exatoria Estadual
- VII - IBAMA.

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Hum por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2010 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2010, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 30/11/2009, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2010, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carlinda

TESTE SELETIVO 01/2009 DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FINAL

COMUNIDADE GENEZARÉ

| NOME | Nº de INSC. | PONTUAÇÃO | | | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|--------------------------|-------------|---------------|------------|-------|---------------------|
| | | PROVA ESCRITA | PROVA ORAL | TOTAL | |
| MARLY NOVAKOSKI DA SILVA | 008 | 8,0 | 3,5 | 11,50 | APROVADO 1º |
| ROSILMA JOVINA VALERIO | 017 | 6,5 | 2,- | 8,5 | APROVADO 2º |
| MARIA LUCIA EVANGELISTA | 013 | 6,0 | AUSENTE | | REPROVADO |
| ELTON COSTA DOS SANTOS | 021 | 3,5 | AUSENTE | | REPROVADO |

LETICIA DE FARIA VIEIRA VIOTTO
PRES. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

SALECA SAMIRA CACON
MEMBRO DA COMISSÃO

MARCIA GALHARINI
MEMBRO DA COMISSÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

103



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



07

RELATORIO

PROJETOS DE OBRAS EM ANDAMENTO

104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro X - Obras em Andamento (art. 45º da L.C. 101/2000)
Valores Nominiais em R\$ mil

| Especificação | Realização | | À Executar | % | Fonte de Recurso | Previsão de Término |
|---|-------------|-------------|---------------------|---------------|--|---------------------|
| | Executado | % | | | | |
| REABILITAÇÃO DE CENARIOS DE DESASTRE | 0,00 | 0,00 | 999.100,00 | 100,00 | Ministério Int. Nacional e Caixa Economica Federal | 06/2009 |
| RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 0,00 | 1.263.614,00 | 100,00 | INCRA | 05/2009 |
| CONSTRUÇÃO DE 31 UNIDADES HABITACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 468.007,00 | 100,00 | Ministério das Cidades/Caixa Economica Federal | 10/2009 |
| CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBAI | 0,00 | 0,00 | 406.026,00 | 100,00 | Ministério das Cidades /Caixa Economica Federal | 06/2009 |
| CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE . | 0,00 | 0,00 | 1.269.195,00 | 100,00 | Funasa/Prefeitura | 12/2009 |
| CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE . | 0,00 | 0,00 | 148.900,00 | 100,00 | Funasa/Prefeitura | 12/2009 |
| CONST. DE QUADRA ESCOLA ELIAS BENTO | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 100,00 | Sec. Estado de Educação SEDUC | 06/2009 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 4.704.842,00 | 100,00 | | |

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009

LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEVICAMILDO LUZIA
SECRETARIO

DULCIMAR LACERDA SILVA
CONTADOR

40150



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



08

COMPROVANTE

DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

106

Ata nº 001/2009 de audiência pública da LDO-
 Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício
 financeiro de 2010 conforme Edital nº 008/2009 de
 23/03/2009 às vinte e três dias do mês de
 março de dois mil e nove às quinze horas e
 vinte e nove minutos reuniram-se na Câmara
 Municipal os representantes do Poder Executivo,
 Poder Legislativo e a população para participa-
 rem da audiência. O assessor administrativo
 Antônio Alves Ferreira deu início agradecendo a
 presença de todos e da importância que é a
 população se fazer presente e participar e
 logo em seguida passou a fala para a contá-
 dora Dulcimar que deu início com uma
 breve introdução de que é a Lei de Diretrizes
 Orçamentária e quais são os seus prioridades
 e metas para o ano de 2010 sendo prioridades
 saúde e educação, infraestrutura básica e promo-
 ção social dentre outras prioridades o assessor
 administrativo justificou a ausência do prefeito
 e por esta visando buscar recursos para
 o município e em seguida passou a fala para
 a contábil Marisângela J. J. Belli que explicou
 que a LDO que vamos planejar nesta audien-
 cia vai ser para o ano de 2010 e que em
 2009 estamos trabalhando com os ações planejadas
 pelo exercício anterior e que o PPA, Plano
 Plurianual tem que estar em conformidade
 com a LDO e que as prioridades e metas tem
 que estar de acordo com a normativa e a
 Lei de Responsabilidade fiscal e que esta audiência
 é voltada para ouvir a população e as prin-
 cipais prioridades são saúde e educação uma vez
 que 60% dos recursos repassados são para estes


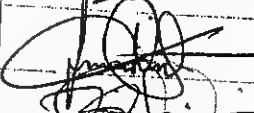

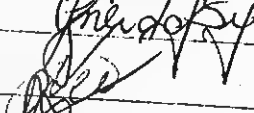
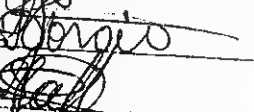

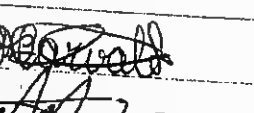



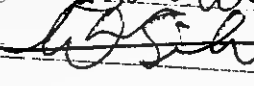



ca zona urbana e rural, construção de
uma sala de parto na sede do município
incentivando os profissionais a ir para o
município o assessor administrativo agradeceu a
presença de todos e falou que todos os solicitações
feitos serão incluídos no LDO e não tendo mais
nada a tratar o assessor encerra a reunião e
passa a lista de presença para que todos presentes
assinarem e esta ata vai assinada por mim
que a lerlei Leia Rodrigues de Oliveira Santos

Audiência Pública da LDO-Lei de Diretrizes
Orçamentária para o exercício de 2010

Canabrava do Norte-MT, 23/03/2009

EDITAL Nº 008/09 de 17 de Março de 2009

Lista de Presença

| <u>NOME</u> | <u>ASSINATURA</u> |
|-------------------------------|--|
| Alexandre Gomes Martin |  |
| Jana S. Alencar Martins |  |
| ROBERTO GONCALVES |  |
| Dayane Oliveira Silva |  |
| Gleiciomar Almeida R. Scherer | Gleiciomar Almeida R. Scherer |
| Neiti Siqueira Alencar |  |
| Isabelina Tuedoro Moraes |  |
| Antonio Sillino dos Santos |  |
| Neicio Staffen |  |
| Camaitom de S. Silva |  |
| Simone da S.R. de Carvalho |  |
| Maisa de Souza Ribeiro |  |
| João Dias de Almeida |  |
| NELSON FERREIRA DE SOUZA |  |
| Yara Botelho de Souza |  |
| JOSIMAR RIBEIRO SOUSA | |
| Rivaldo José Pereira | |
| Leiza Weingarten da Silva | |

Elder de Medeiros Rodrigues
Lualf Gomes da Luz
Antonio Elixio Gobatto

~~Medeiros~~
~~Medeiros~~
Medeiros

Ram - 2006 1/6
PEDRO ERICO P. DA SILVA
Odin yoo das lva

~~Medeiros~~
~~Medeiros~~

Leonam Oliveira da Luz
WANDERLEY AGUES FERREIRO
Renõnica S. Bezuma.

~~Medeiros~~
~~Medeiros~~

Jauionzela J. P. Belle
Guodeli V. Somalhi
Quis Basio

~~Medeiros~~
~~Medeiros~~
~~Medeiros~~
~~Medeiros~~

ANTONIO A. FERREIRA
Ondimar Saada
Franciano Silva F. da Cruz

Umbelina de Oliveira
Santiago de Sauton

Nelson Ricardo A. de SOUSA
Leia R. O. Ramos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20

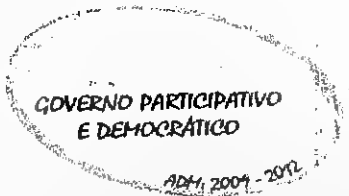


09

COMPROVANTE

DE REMESSA DE RELATÓRIO DE PROJETOS DE
OBRAS EM ANDAMENTO AO PODER
LEGISLATIVO

18
111



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-70
CHEFIA DE GABINETE E CERIMONIAL

Ofício nº 034/2009/CGC

Canabrava do Norte – MT, 24.03.2009.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra em cumprimentá-lo e encaminhar a Excelência o Quadro X – Obras em Andamento (Art. 45ª da L.C. 101/200) valores nominais em R\$ mil, Anexos Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2010.

Aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de estima e considerações.

Respeitosamente,

Rivaldo José Pereira
Chefe de Gabinete e Cerimonial

Ao Exmo.,
Sr. Edvaldo Rodrigues Faria
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta/

24.03.2009
registro em
Marcos A. Rodrigues
Controlador Geral

112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

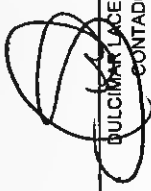
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro X - Obras em Andamento (art. 45º da L.C. 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

| Especificação | Realização | | Fonte de Recurso | Previsão de Término |
|---|-------------|-------------|--|---------------------|
| | Executado | % | | |
| REABILITAÇÃO DE CENARIOS DE DESASTRE | 0,00 | 0,00 | Ministério Int. Nacional e Caixa Economica Federal | 06/2009 |
| RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 0,00 | INCRA | 05/2009 |
| CONSTRUÇÃO DE 31 UNIDADES HABITACIONAIS | 0,00 | 0,00 | Ministério das Cidades/Caixa Economica Federal | 10/2009 |
| CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBAI | 0,00 | 0,00 | Ministério das Cidades /Caixa Economica Federal | 06/2009 |
| CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE . | 0,00 | 0,00 | Funasa/Prefeitura | 12/2009 |
| CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE . | 0,00 | 0,00 | Funasa/Prefeitura | 12/2009 |
| CONST. DE QUADRA ESCOLA ELIAS BENTO | 0,00 | 0,00 | Sec. Estado de Educação SEDUC | 06/2009 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 4.704.842,00 | 100,00 |

CANABRAVA DO NORTE, 25 de março de 2009

LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEVY CANDIDO LUZIA
SECRETARIO

DULCIMARA LACERDA SILVA
CONTADOR

110



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



10

COMPROVANTE
DE PUBLICAÇÃO DE RELATORIO DE PROJETOS
DE OBRAS EM ANDAMENTOS

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

18
114



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



11

JUSTIFICATIVA

DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N - CENTRO - CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE - MT - FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

115



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20

ANEXO XLII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
DE 2009

| Nº DO ITEM | DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (discriminar todos, conforme Manual) | MOTIVO DA AUSÊNCIA |
|-------------------|--|---------------------------|
| | NADA A DECLARAR | NADA A DECLARAR |

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO SIN – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156

[Handwritten signature]